



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina

Fone: (048) 3221 - 3764 Fax: (048) 3221-3730

Home-page: www.tce.sc.gov.br

RELATÓRIO PARA EMISSÃO DO PARECER PRÉVIO

CONTAS/2008

Campos Novos

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
ANÁLISE	6
A.1 - Planejamento	6
A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias.....	7
A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA.....	7
A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO	7
A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA	7
A.1.2 - Realização de Audiências Públicas.....	8
A.1.3 - Orçamento Fiscal	8
A.2 - Execução Orçamentária	10
A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário	10
A.2.2 - Receita	13
A.2.3 - Despesas	19
A.3 - Análise Financeira	23
A.3.1 - Movimentação Financeira	23
A.4 - Análise Patrimonial	25
A.4.1 - Situação Patrimonial	25
A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro	26
A.4.3 - Variação Patrimonial	28
A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública	29
A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa.....	32
A.5 - Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais/Legais.....	32
A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	33

A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT).....	38
A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000).....	40
A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo.....	43
A.6 Da Gestão Fiscal do Poder Executivo.....	47
A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas	47
A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13.....	48
A.6.3 - Verificação do cumprimento do disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000	48
A.7 - Do Controle Interno.....	55
A.8 - Outras Restrições	59
CONCLUSÃO.....	68



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

PROCESSO	PCP-09/00155922
UNIDADE	Município de Campos Novos
RESPONSÁVEL	Sr. Nelson Cruz - Prefeito Municipal Gestão 2008
INTERESSADO	Sr. Vilibaldo Erich Schmid - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2008.
RELATÓRIO N°	2.776 /2009

INTRODUÇÃO

O **Município de Campos Novos** está sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal, art. 31; da Constituição Estadual, art. 113; da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15/12/2000, arts. 50 a 54; da Resolução nº TC 06/2001, 13/12/2001 (RITC), arts. 82 a 94; e da Resolução nº TC 16/94, de 21/12/1994, arts. 20 a 26.

Em atendimento às disposições dos arts. 20 a 26 da citada Resolução Nº TC 16/94 e art. 22 da Instrução Normativa TC Nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, a Prefeitura encaminhou, por meio documental, o Balanço Anual do exercício financeiro de 2008 - autuado como Balanço Consolidado do Município (Processo Nº **PCP-09/00155922** e o Balanço da Prefeitura Municipal, referente a Prestação de Contas do Prefeito, protocolado sob o Nº 5.936, de 18/03/2009, bem como bimestralmente, por

meio eletrônico, as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária.

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como, verificação dos aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, com abrangência e particularidades próprias da metodologia aplicada. Considerando o resultado da análise do processo em causa, tem-se a evidenciar o que segue:

ANÁLISE

A.1 - Planejamento

Para equalizar as demandas da coletividade com as possibilidades da Administração Pública, o planejamento é um instrumento essencial para eficiência e efetividade na aplicação dos recursos públicos municipais, visando a intervenção governamental bem sucedida na sociedade e na economia.

Neste sentido, a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelecem 3 (três) instrumentos para operacionalização do planejamento, que deve ser dinâmico e participativo, adaptando-se ao interesse público no momento de sua execução orçamentária e financeira:

- Plano Plurianual (art. 165, § 1º, da CF/88) - PPA: estabelece diretrizes, objetivos e metas, de forma abrangente e concentrando-se nos programas de duração continuada, com o objetivo de nortear a aplicação dos recursos públicos, constituindo-se em um planejamento para 4 (quatro) anos, a ser elaborado no 1º ano do mandato para execução até o 1º ano do mandato subsequente;

- Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 165, § 2º, CF/88) - LDO: estabelece a ligação entre o PPA e o orçamento (LOA), viabilizando a implementação dos programas planejados de acordo com as possibilidades da Administração para cada exercício, com a orientação do orçamento através da definição de prioridades e metas.

- Lei Orçamentária Anual (art. 165, § 5º, da CF/88) - LOA: objetivando a gestão anual dos recursos públicos pela Administração, o orçamento destina-se à estimação das receitas (origens) e fixação das despesas (aplicação), para execução do planejamento durante o exercício, respeitando o estabelecido pelo PPA e LDO.

A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias

A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA

O Projeto do Plano Plurianual do Município, para os exercícios financeiros de 2006/2009, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 11/08/2005. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 08/09/2005, resultando na Lei nº 2.978/05, de 08/09/2005, restando **CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso I, do ADCT.

A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO

O Projeto das Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 31/08/2007. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 13/09/2007, resultando na Lei nº 3.235, de 17/09/2007, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso II, do ADCT.

A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA

O Projeto do Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação em 13/11/2007. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o mesmo ao Poder Executivo para sanção em 13/12/2007, resultando na Lei nº 3.262/07, de 13/12/2007, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do ADCT.

A Lei Orçamentária Anual, para o orçamento fiscal, estimou a receita em R\$ 55.763.642,54 e fixou a despesa em R\$ 55.763.642,54.

A.1.2 - Realização de Audiências Públicas

A.1.2.1 - Plano Plurianual - PPA

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal no 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto do Plano Plurianual.

Assim, tendo como local de divulgação Mural Público, a audiência foi realizada no dia 11/08/2005, nas dependências da Câmara de Vereadores, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.2.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal no 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim, tendo como local de divulgação Jornal de Circulação Regional, a audiência foi realizada no dia 21/08/2007, nas dependências da Câmara de Vereadores, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.2.3 - Orçamento Anual - (Fiscal e Seguridade Social) - LOA

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal no 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

Assim, tendo como local de divulgação Jornal de Circulação Regional, a audiência foi realizada no dia 26/09/2007, nas dependências da Câmara de Vereadores, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.3 - Orçamento Fiscal

O Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei nº 3.262, de 13/12/2007, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 55.763.642,54 , para o exercício em exame. A dotação 'Reserva de Contingência' foi orçada em R\$ **43.106,50**, que corresponde a **0,08%** do orçamento.

A.1.3.1 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Os créditos autorizados - compostos pelos créditos orçamentários (previstos inicialmente na Lei Orçamentária) e os créditos adicionais (resultantes das alterações durante o exercício) - podem ser assim demonstrados:

Créditos Orçamentários	Valor (R\$)
Créditos Orçamentários	55.763.642,54
Ordinários	55.720.536,04
Reserva de Contingência	43.106,50
(+) Créditos Adicionais	16.798.840,64
Suplementares	14.197.915,64
Especiais	2.600.925,00
(-) Anulações de Créditos	14.107.654,93
Orçamentários/Suplementares	14.107.654,93
(=) Créditos Autorizados	58.454.828,25

Como recursos para abertura de Créditos Adicionais, foram utilizados os seguintes:

Recursos para abertura de créditos adicionais	Valor (R\$)	%
Recursos de Anulação de Créditos Ordinários	14.107.654,93	83,98
Outros Recursos não Identificados e Convênios	2.691.185,71	16,02
T O T A L	16.798.840,64	100,00

Os créditos adicionais¹ abertos no exercício examinado atingiram o montante de **R\$ 16.798.840,64**, equivalendo a **30,13%** do total orçado. Daqueles créditos, os suplementares representam **84,52%**, os especiais **15,48%**.

As anulações de dotações efetuadas foram da ordem de **R\$ 14.107.654,93**, equivalendo a **25,30%** das dotações iniciais do orçamento.

¹ Os créditos adicionais podem ser suplementares (reforço de dotação orçamentária), especiais (despesas não previstas no orçamento inicial) e extraordinários (despesas urgentes e imprevisíveis, na forma da CF e legislação pertinente).

A.2 - Execução Orçamentária

A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

	Previsão/Autorização	Execução	Diferenças
RECEITA	55.763.642,54	45.775.695,75	9.987.946,79
DESPESA	58.454.828,25	44.790.149,71	13.664.678,54
Superávit de Execução Orçamentária		985.546,04	

Considerando o Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) e o conjunto do orçamento das demais Unidades tem-se a seguinte execução orçamentária:

RECEITAS	EXECUÇÃO
Da Prefeitura	30.220.794,38
Das Demais Unidades	15.554.901,37
TOTAL DAS RECEITAS	45.775.695,75
DESPESAS	
Da Prefeitura	30.318.132,16
Das Demais Unidades	14.472.017,55
TOTAL DAS DESPESAS	44.790.149,71
SUPERÁVIT	985.546,04

Obs.: Na apuração da Receita tanto da Prefeitura como das Demais Unidades foram consideradas as Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas, conforme dados do Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 da Unidade Prefeitura Municipal.

Ajuste do resultado consolidado de execução orçamentária

Considerando o valor de **R\$ 52.714,73** referente às despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas no exercício em análise, inclusive as despesas com pessoal, apura-se o seguinte:

Ressalta-se que na apuração do resultado da execução orçamentária do exercício em análise também serão desconsideradas as despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou sequer empenhadas, inclusive as despesas com pessoal, no valor de **R\$ 24.512,89**, as quais foram incluídas no resultado orçamentário do exercício anterior.

RECEITAS	EXECUÇÃO
Da Prefeitura	30.220.794,38
Das Demais Unidades	15.554.901,37
TOTAL DAS RECEITAS	45.775.695,75
DESPESAS	
Da Prefeitura	30.318.132,16
Da Prefeitura: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou e não empenhadas, inclusive despesas com pessoal (ajuste do exercício atual) *	51.539,03
Das Demais Unidades	14.472.017,55
Das Demais Unidades: Despesas liquidadas e não empenhadas e canceladas e/ou e não empenhadas, inclusive despesas com pessoal (ajuste do exercício atual). **	1.175,70
Das Demais Unidades: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou e não empenhadas, inclusive despesas com pessoal (ajuste no exercício anterior). ***	24.512,89
TOTAL DAS DESPESAS	44.818.351,55
SUPERÁVIT	957.344,20

Obs: A divergência entre a variação do saldo patrimonial financeiro e o resultado da execução orçamentária, no valor de R\$ 66.796,01, está descrita no item A.8.1.2.

***Obs.:** Refere-se a despesas de 2008 empenhadas em 2009, no valor de R\$ 41.619,97, conforme dados do Sistema e-Sfinge, folha 868 dos autos, e as despesas liquidadas e empenhadas que foram canceladas, no valor de R\$ 9.919,06, conforme informação em resposta ao Ofício Circular nº. 1.620/2009 (fls. 846 e 848).

**** Obs.:** Refere-se a despesas de 2008 empenhadas em 2009, no valor de R\$ 507,20, conforme dados do Sistema e-Sfinge, folhas 866 e 867 dos autos, e as despesas liquidadas e empenhadas que foram canceladas, no valor de R\$ 668,50, conforme informação em resposta ao Ofício Circular nº. 1.620/2009 (fls. 847 e 849).

*****Obs.:** Refere-se a despesas de pessoal e encargos sociais liquidadas e não empenhadas no exercício anterior, conforme Relatório 4.904/2008 – Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2007 – 2ª Reinstrução, de 15/10/2008.

Resultado Consolidado Ajustado

O resultado orçamentário consolidado **ajustado** apresentou um **Superávit** de execução orçamentária de **R\$ 957.344,20** representando **2,09%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, o que equivale a **0,25** da arrecadação mensal - média mensal do exercício.

Salienta-se que o resultado consolidado **Superávit** de **R\$ 957.344,20** é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal **Déficit** de **R\$ 148.876,81** e do conjunto do Orçamento das Demais Unidades Municipais **Superávit** de **R\$ 1.106.221,01**.

Ressalta-se que o Déficit da Execução Orçamentária da Prefeitura de **R\$ 148.876,81** foi totalmente absorvido pelo Superávit Financeiro do exercício anterior ajustado no valor de **R\$ 430.268,12**.

Impacto do Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura no Orçamento Consolidado

Considerando as despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou sequer empenhadas no exercício, temos a seguinte situação:

O Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) teve como resultado o **Déficit** de execução orçamentária de **R\$ 148.876,81**, face ao confronto da Receita Arrecadada de **R\$ 30.220.794,38** (ajustada pela dedução das transferências financeiras líquidas realizadas de **R\$ 7.030.233,45**), e a Despesa Realizada **R\$ 30.369.671,19**.

Dessa forma, conclui-se que o Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura **R\$ 148.876,81**, interferiu **Negativamente** no Resultado Ajustado da Execução Orçamentária do Município.

A Prefeitura está sendo financiada pelas demais unidades gestoras municipais, mas o orçamento do Município é superavitário

UNIDADES	RESULTADO	VALORES R\$
PREFEITURA	DÉFICIT	148.876,81
DEMAIS UNIDADES	SUPERÁVIT	1.106.221,01
TOTAL	SUPERÁVIT	957.344,20

O resultado do orçamento consolidado, **Superávit** de **R\$ 957.344,20** deu-se em razão do resultado **negativo** do orçamento centralizado (Prefeitura Municipal), **Déficit** de **R\$ 148.876,81**, sendo **aumentado** face ao desempenho **positivo** em conjunto das demais unidades gestoras municipais, **Superávit** de **R\$ 1.106.221,01**.

A.2.2 - Receita

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 45.775.695,75** equivalendo a **82,09%** da receita orçada.

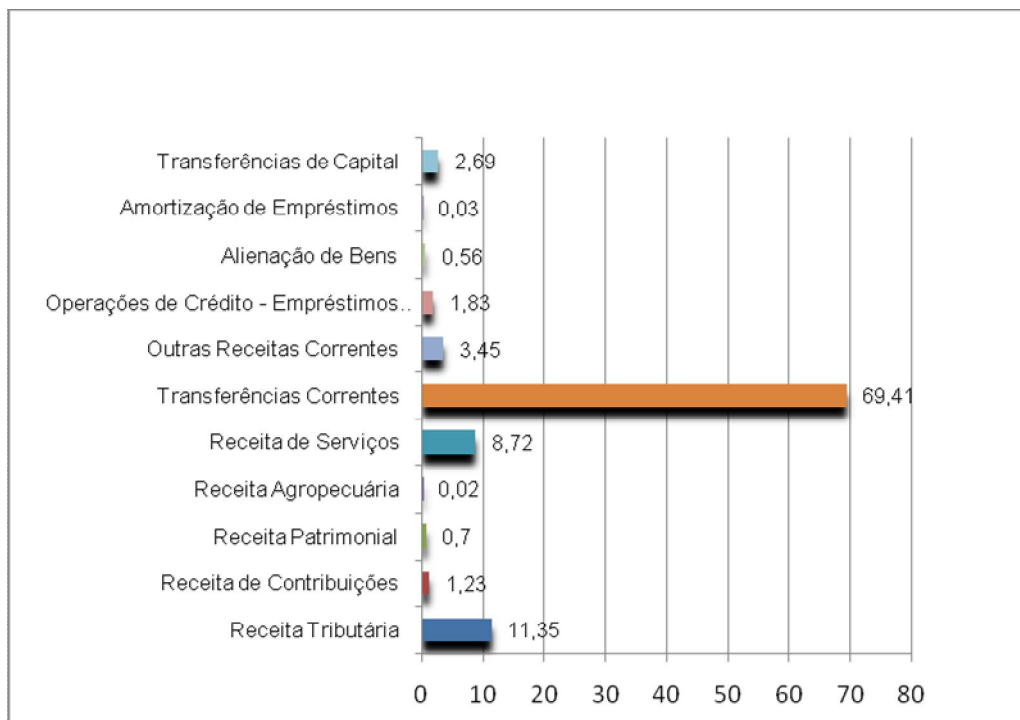
A.2.2.1 - Receita por Subcategoria Econômica

As receitas por subcategoria econômica e a participação absoluta e relativa de cada uma delas no montante da receita arrecadada, são assim demonstradas:

RECEITA POR SUBCATEGORIA ECONÔMICA	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	3.682.879,02	10,53	5.421.982,16	12,14	5.195.767,87	11,35
Receita de Contribuições	565.304,37	1,62	589.568,23	1,32	565.108,99	1,23

Receita Patrimonial	265.099,19	0,76	283.502,48	0,63	321.196,98	0,70
Receita Agropecuária	52.936,89	0,15	16.149,96	0,04	11.086,81	0,02
Receita de Serviços	3.390.673,10	9,69	3.758.541,99	8,42	3.990.646,36	8,72
Transferências Correntes	22.588.916,63	64,56	26.978.236,12	60,42	31.772.987,41	69,41
Outras Receitas Correntes	1.670.867,03	4,78	1.740.602,88	3,90	1.577.328,60	3,45
Operações de Crédito - Empréstimos Tomados	0,00	0,00	2.039.722,26	4,57	839.825,93	1,83
Alienação de Bens	337.650,00	0,96	958.352,18	2,15	258.621,88	0,56
Amortização de Empréstimos	158.242,46	0,45	48.050,82	0,11	13.640,94	0,03
Transferências de Capital	2.278.043,94	6,51	2.816.429,51	6,31	1.229.483,98	2,69
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	34.990.612,63	100,00	44.651.138,59	100,00	45.775.695,75	100,00

Participação Relativa da Receita por SubCategoria Econômica na Receita Arrecadada - 2008



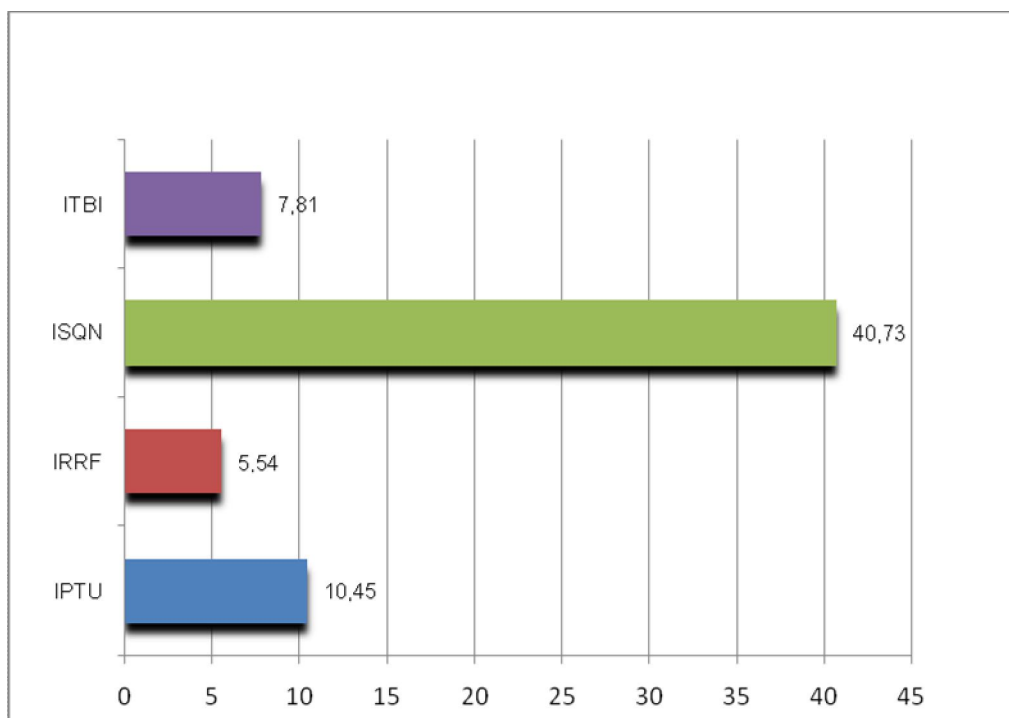
A.2.2.2 - Receita Tributária

A receita tributária compreende os ingressos financeiros oriundos dos tributos de competência do próprio município.

Quadro Demonstrativo da Receita Tributária

RECEITA TRIBUTÁRIA	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita de Impostos	2.796.824,75	75,94	4.720.953,25	87,07	3.352.891,76	64,53
IPTU	453.649,34	12,32	535.347,54	9,87	542.704,92	10,45
IRRF	211.723,43	5,75	393.857,54	7,26	288.060,82	5,54
ISQN	2.002.298,02	54,37	3.549.398,41	65,46	2.116.127,42	40,73
ITBI	129.153,96	3,51	242.349,76	4,47	405.998,60	7,81
Taxas	884.931,33	24,03	701.028,91	12,93	1.364.191,04	26,26
Contribuições de Melhoria	1.122,94	0,03	0,00	0,00	478.685,07	9,21
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	3.682.879,02	100,00	5.421.982,16	100,00	5.195.767,87	100,00

Participação Relativa dos Impostos na Receita Tributária - 2008



A.2.2.3 - Receita de Contribuições

As receitas de contribuições compreendem o somatório das receitas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas.

Quadro Demonstrativo da Receita de Contribuições

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2008	
	Valor (R\$)	%
Contribuições Econômicas	565.108,99	1,23
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	565.108,99	1,23
Total da Receita de Contribuições	565.108,99	1,23
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	45.775.695,75	100,00

A.2.2.4 - Receita de Transferências

A receita de transferências é constituída pelos recursos financeiros recebidos de outras Pessoas de Direito Público, basicamente dos governos Federal e Estadual, e de Pessoas de Direito Privado.

Quadro Demonstrativo da Receita de Transferências

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.588.916,63	64,56	26.978.236,12	60,42	31.772.987,41	69,41
Transferências Correntes da União	8.842.538,94	25,27	11.654.747,59	26,10	14.504.028,51	31,68
Cota-Parte do FPM	6.507.604,53	18,60	7.281.915,30	16,31	9.561.148,11	20,89
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - FPM	(976.004,20)	(2,79)	(1.200.096,45)	(2,69)	(1.635.498,69)	(3,57)
Cota do ITR	148.574,91	0,42	105.416,78	0,24	122.856,78	0,27
(-) Dedução do Imposto Territorial Rural para formação do FUNDEB - ITR	0,00	0,00	(6.997,41)	(0,02)	(16.648,87)	(0,04)
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. N.º 87/96	114.564,72	0,33	111.420,35	0,25	103.548,95	0,23

(-) Dedução de Receita para Formação do Fundeb - ICMS Desoneração - L.C. N.º 87/96	(17.184,63)	(0,05)	(18.562,58)	(0,04)	(18.980,51)	(0,04)
Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	234.544,08	0,67	1.685.595,04	3,78	2.198.332,97	4,80
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo (União)	1.462.003,03	4,18	1.610.595,87	3,61	1.821.799,04	3,98
Transferência de Recursos do FNAS	166.275,49	0,48	196.598,98	0,44	191.186,38	0,42
Transferências de Recursos do FNDE	635.984,86	1,82	617.614,20	1,38	733.904,66	1,60
Demais Transferências da União	566.176,15	1,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00	1.271.247,51	2,85	1.442.379,69	3,15
(-) Dedução das Receitas de Transferências da União (exceto deduções p/Fundeb)	0,00	0,00	0,00	0,00	(48.000,00)	(0,10)
Transferências Correntes do Estado	10.281.578,71	29,38	11.190.112,38	25,06	11.657.110,44	25,47
Cota-Parte do ICMS	10.242.915,10	29,27	11.155.241,29	24,98	11.943.260,52	26,09
(-) Dedução de Receita para formação do Fundeb - ICMS	(1.536.437,03)	(4,39)	(1.872.553,38)	(4,19)	(2.189.199,41)	(4,78)
Cota-Parte do IPVA	1.020.340,50	2,92	1.223.232,50	2,74	1.466.543,86	3,20
(-) Dedução do IPVA para formação do FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	(68.571,40)	(0,15)	(195.227,53)	(0,43)
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	357.251,54	1,02	406.407,04	0,91	350.726,99	0,77
(-) Dedução de Receita para formação do Fundeb - IPI s/ Exportação	(53.587,74)	(0,15)	(66.331,00)	(0,15)	(64.287,22)	(0,14)
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	81.453,51	0,18	67.579,43	0,15
Transferências de Recursos do Estado para Programa de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	30.857,38	0,09	64.071,04	0,14	135.172,96	0,30
Outras Transferências do Estado	220.238,96	0,63	267.162,78	0,60	190.540,84	0,42
Transferências Multigovernamentais	3.266.113,32	9,33	4.003.240,36	8,97	5.471.976,26	11,95
Transferências de Recursos do Fundeb	3.266.113,32	9,33	4.003.240,36	8,97	5.471.976,26	11,95
Transferências de Convênios	198.685,66	0,57	130.135,79	0,29	139.872,20	0,31
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.278.043,94	6,51	2.816.429,51	6,31	1.229.483,98	2,69

TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	24.866.960,57	71,07	29.794.665,63	66,73	33.002.471,39	72,10
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	34.990.612,63	100,00	44.651.138,59	100,00	45.775.695,75	100,00

A.2.2.5 - Receita de Dívida Ativa

A dívida ativa origina-se dos créditos da fazenda pública lançados e não arrecadados até a data de seus vencimentos. A arrecadação a título de dívida ativa, no exercício em exame, foi da ordem de **R\$ 315.081,99**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro Demonstrativo da Receita de Dívida Ativa

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE DÍVIDA ATIVA	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita da Dívida Ativa Tributária	569.468,84	100,00	515.084,18	50,20	185.200,13	58,78
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	511.071,82	49,80	129.881,86	41,22
TOTAL DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	569.468,84	100,00	1.026.156,00	100,00	315.081,99	100,00

Obs.: A Receita de Dívida Ativa de Contribuição de Melhoria, apesar de derivar de tributo (Contribuição de Melhoria), consta no Anexo 2 da Lei nº 4.320/64 – Receita Segundo Categoria Econômica, como Receita da Dívida Ativa Não Tributária.

Obs.: Foi considerado no cálculo o valor de R\$ 2.709,84, referente à dedução com restituição da Dívida Ativa de Contribuição de Melhoria.

A.2.2.6 - Receita de Operações de Crédito

Operações de crédito compreendem obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos financeiros, cuja realização depende de autorização legislativa. Seu ingresso foi da ordem de **R\$ 839.825,93**, correspondendo a **1,83%** dos ingressos auferidos.

A.2.3 - Despesas

A despesa orçamentária é aquela realizada pela administração pública para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, devidamente autorizada por lei.

A despesa realizada no exercício em exame do Município atingiu o montante de **R\$ 44.790.149,71** equivalendo a **53,16%** da despesa autorizada.

Desconsiderando o valor de **R\$ 24.512,89**, referente às despesas empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas, inclusive despesas com pessoal do exercício anterior, e ainda, considerando o valor de **R\$ 52.714,73** referente as despesas liquidadas empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas, inclusive despesas com pessoal do exercício atual, o total das despesas realizadas no exercício em análise passa a ser de **R\$ 44.818.351,55**.

A.2.3.1 - Despesas Empenhadas por Função de Governo

As despesas por função de governo e as participações absoluta e relativa, de cada uma delas no montante da despesa empenhada, são assim demonstradas:

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
01-Legislativa	1.031.365,41	2,37	1.033.437,20	2,78	1.350.724,68	3,02
04-Administração	3.208.279,35	7,39	3.625.248,15	9,76	2.952.796,94	6,59
06-Segurança Pública	70.575,64	0,16	170.983,18	0,46	201.291,34	0,45
08-Assistência Social	1.039.218,59	2,39	1.175.904,44	3,17	1.380.791,76	3,08
10-Saúde	6.463.914,24	14,88	7.393.229,10	19,90	9.445.984,69	21,09
11-Trabalho	22.186,50	0,05	8.554,20	0,02	33.701,94	0,08
12-Educação	8.777.532,07	20,21	10.099.576,19	27,19	12.388.271,04	27,66
13-Cultura	155.713,08	0,36	165.998,43	0,45	150.657,32	0,34
14-Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00
15-Urbanismo	5.024.985,27	11,57	1.422.585,32	3,83	2.010.150,96	4,49
16-Habituação	360.631,94	0,83	113.867,25	0,31	206.441,84	0,46
17-Saneamento	2.424.870,11	5,58	3.240.493,61	8,72	2.045.923,08	4,57

18-Gestão Ambiental	21.943,34	0,05	14.846,92	0,04	3.917,67	0,01
20-Agricultura	652.614,80	1,50	615.652,88	1,66	806.172,26	1,80
21-Organização Agrária	187.114,43	0,43	0,00	0,00	0,00	0,00
22-Indústria	0,00	0,00	310.100,17	0,83	167.151,55	0,37
23-Comércio e Serviços	100.426,00	0,23	1.000,00	0,00	41.940,00	0,09
24-Comunicações	3.260,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Energia	787.290,36	1,81	901.323,82	2,43	860.029,68	1,92
26-Transporte	11.452.340,79	26,36	5.138.699,39	13,83	6.098.521,40	13,62
27-Desporto e Lazer	317.536,34	0,73	433.769,97	1,17	1.040.287,16	2,32
28-Encargos Especiais	1.335.912,95	3,08	1.283.902,92	3,46	3.603.794,40	8,05
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	43.437.711,21	100,00	37.149.173,14	100,00	44.790.149,71	100,00

Desconsiderando o valor de **R\$ 24.512,89**, referente às despesas empenhadas e canceladas e/ou e não empenhadas, inclusive despesas com pessoal do exercício anterior, e ainda, considerando o valor de **R\$ 52.714,73** referente as despesas liquidadas empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas, inclusive despesas com pessoal do exercício atual, o total das despesas realizadas no exercício em análise passa a ser de **R\$ 44.818.351,55**.

A.2.3.2 - Demonstrativo das Despesas Empenhadas por Elemento segundo os Grupos de Natureza de Despesa

As despesas empenhadas² por elementos são assim demonstradas:

DESPESA POR ELEMENTOS	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
DESPESAS CORRENTES	28.914.536,05	66,57	32.960.360,74	88,72	36.924.539,59	82,44
Pessoal e Encargos	16.060.052,38	36,97	18.558.517,41	49,96	21.449.874,60	47,89
Aposentadorias e Reformas	1.208.175,63	2,78	1.281.100,23	3,45	1.356.881,11	3,03
Pensões	24.219,28	0,06	25.138,95	0,07	22.492,10	0,05
Contratação por Tempo Determinado	250.940,33	0,58	289.733,10	0,78	1.131.161,03	2,53

² Atendendo exclusivamente às definições dispostas na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04/05/01, e alterações (disponível no site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN: www.tesouro.fazenda.gov.br).

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.965.908,24	27,55	13.886.360,90	37,38	15.517.391,27	34,64
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	7.433,12	0,02
Obrigações Patronais	2.487.307,36	5,73	2.909.679,71	7,83	3.354.585,28	7,49
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	123.501,54	0,28	166.504,52	0,45	39.506,87	0,09
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	7.483,56	0,02
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	12.940,26	0,03
Juros e Encargos da Dívida	70.909,21	0,16	45.460,85	0,12	209.153,26	0,47
Juros sobre a Dívida por Contrato	41.010,29	0,09	18.482,56	0,05	0,00	0,00
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	29.898,92	0,07	26.978,29	0,07	209.153,26	0,47
Outras Despesas Correntes	12.783.574,46	29,43	14.356.382,48	38,65	15.265.511,73	34,08
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	9.182,30	0,02
Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	83.938,09	0,19
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Outros Benefícios de Natureza Social	0,00	0,00	0,00	0,00	14.646,84	0,03
Diárias - Civil	87.665,04	0,20	109.365,82	0,29	107.895,00	0,24
Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	465,00	0,00
Material de Consumo	3.895.700,31	8,97	4.838.770,65	13,03	4.582.129,19	10,23
Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desportiva e outras	12.858,15	0,03	15.773,34	0,04	1.263,00	0,00
Material de Distribuição Gratuita	426.898,21	0,98	667.933,34	1,80	771.968,44	1,72
Passagens e Despesas com Locomoção	50.028,93	0,12	37.460,22	0,10	41.498,36	0,09
Serviços de Consultoria	103.119,06	0,24	104.219,88	0,28	13.400,38	0,03
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.225.324,49	2,82	1.162.866,07	3,13	1.421.522,00	3,17
Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	8.011,54	0,02
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.187.665,30	14,24	6.526.846,09	17,57	7.285.689,19	16,27
Contribuições	342.445,52	0,79	262.182,15	0,71	87.600,00	0,20
Subvenções Sociais	22.299,30	0,05	36.872,35	0,10	97.627,50	0,22
Auxílio-Alimentação	44.500,00	0,10	68.819,20	0,19	0,00	0,00

Obrigações Tributárias e Contributivas	266.603,24	0,61	319.103,18	0,86	466.673,46	1,04
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	16.675,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	4.256,93	0,01
Sentenças Judiciais	95.684,66	0,22	185.721,24	0,50	138.792,10	0,31
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	103.119,35	0,23
Indenizações e Restituições	6.107,25	0,01	20.448,95	0,06	25.533,06	0,06
DESPESAS DE CAPITAL	14.523.175,16	33,43	4.188.812,40	11,28	7.865.610,12	17,56
Investimentos	13.433.936,94	30,93	3.174.363,98	8,54	5.837.020,18	13,03
Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	290,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	177.697,72	0,40
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	123.335,28	0,28
Obras e Instalações	11.363.034,66	26,16	2.274.419,08	6,12	3.430.500,81	7,66
Equipamentos e Material Permanente	1.900.902,28	4,38	899.944,90	2,42	1.845.249,51	4,12
Aquisição de Imóveis	170.000,00	0,39	0,00	0,00	48.000,00	0,11
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	211.946,86	0,47
Inversões Financeiras	13.340,00	0,03	6.517,50	0,02	0,00	0,00
Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	2.000,00	0,01	0,00	0,00
Aquisição de Produtos para Revenda	12.940,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	400,00	0,00	4.517,50	0,01	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.075.898,22	2,48	1.007.930,92	2,71	2.028.589,94	4,53
Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.075.898,22	2,48	1.007.930,92	2,71	2.028.589,94	4,53
Despesa Orçamentária	43.437.711,21	100,00	37.149.173,14	100,00	44.790.149,71	100,00

Desconsiderando o valor de **R\$ 24.512,89** referente às despesas empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas, inclusive despesas com pessoal do exercício anterior, e ainda, considerando o valor de **R\$ 52.714,73** referente as despesas liquidadas empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas, inclusive despesas com pessoal do exercício atual, o total das despesas realizadas no exercício em análise passa a ser de **R\$ 44.818.351,55**.

A.3 - Análise Financeira

A.3.1 - Movimentação Financeira

O fluxo financeiro³ do Município no exercício foi o seguinte:

FLUXO FINANCEIRO	Valor (R\$)
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.957.122,02
Caixa	19.858,45
Bancos Conta Movimento (1)	750.615,38
Vinculado em Conta Corrente Bancária (1)	2.033.007,25
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	1.153.640,94
(+) ENTRADAS	61.011.557,28
Receita Orçamentária	45.775.695,75
Receitas Correntes Arrecadadas	43.434.123,02
Receitas de Capital Arrecadadas	2.341.572,73
Transferências Financeiras Recebidas (Orçamentária)	7.100.755,73
Extraorçamentárias	8.135.105,80
Realizável	634.296,72
Restos a Pagar	922.226,01
Consignações - Entrada	3.963.989,07
Depósitos de Diversas Origens	267.522,87
Serviço da Dívida a Pagar	1.453.090,04
Outras Operações (refere-se a baixa de Débitos Consolidados, registrada indevidamente no Balanço Financeiro)	784.653,16
Acréscimos Patrimoniais (refere-se a cancelamento de Restos a Pagar)	109.327,93

³ Para efeitos da presente análise, considerou-se como composição das contas de natureza financeira dos seguintes grupos de contas: A) Realizável: Somatório das contas: 1.1.2.0.00.00.00 - Créditos em Circulação, 1.1.4.0.00.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 1.2.1.1.0.00.00 - Depósitos Compulsórios, 1.2.2.0.00.00.00 - Créditos Realizáveis a Longo Prazo B) Outras Operações: Somatório das contas 2.1.4.0.00.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 2.2.1.0.00.00.00 - Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e 2.1.2.9.0.00.00 - Outras Obrigações C) Restos a Pagar: 2.1.2.2.1.00.00 - Entidades Credoras

(-) SAIDAS	61.847.258,93
Despesa Orçamentária	44.790.149,71
Despesas Correntes	36.924.539,59
Despesas de Capital	7.865.610,12
Transferências Financeiras Concedidas	7.100.755,73
Extraorçamentárias	9.956.353,49
Realizável	572.218,04
Restos a Pagar	2.911.878,40
Consignações - Saída	3.959.528,25
Depósitos de Diversas Origens	273.971,42
Serviço da Dívida a Pagar	1.453.090,04
Outras Operações	784.653,16
Transferências Financeiras Concedidas	1.014,18
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	3.121.420,37
Banco Conta Movimento	496.952,00
Vinculado em Conta Corrente Bancária	1.561.934,39
Saldo p/Exercício Seguinte - Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	1.062.533,98

Fonte: Balanço Financeiro

(1) A divergência, no valor de R\$ 2.105,92, verificada nos saldos das contas Banco Conta Movimento (R\$ 752.721,30) e Banco Conta Vinculada (R\$ 2.030.901,33) demonstrado no Balanço Financeiro 2008 – Anexo 13 e o saldo para o exercício seguinte registrado no Balanço Financeiro 2007 – Anexo 13 (Banco Conta Movimento R\$ 750.615,38 e Banco Conta Vinculada R\$ 2.033.007,25), está apontada no item A.8.1.1, deste Relatório.

OBS.: Por sua vez, as disponibilidades financeiras da Unidade Prefeitura Municipal apresentaram-se da seguinte forma:

DISPONIBILIDADES	Valor (R\$)
Bancos c/ Movimento	234.980,10
Vinculado em C/C Bancária	642.065,65
TOTAL	877.045,75

A.4 - Análise Patrimonial

A.4.1 - Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
Financeiro	3.470.522,05	Financeiro	1.537.270,31
Disponível	3.121.420,37	Depósitos	340.671,79
Bancos Conta Movimento	496.952,00	Consignações	329.517,07
Bancos Conta Vinculada	1.561.934,39	Depósitos de Diversas Origens	11.154,72
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	1.062.533,98	Restos a Pagar	1.196.598,52
Realizável *	349.101,68	Obrigações a Pagar	1.196.598,52
Valores em Trânsito Realizáveis	510,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	348.591,68		
Permanente	23.186.346,77	Permanente	6.074.095,18
Créditos	17.004,86	Dívida Fundada Interna	1.901.488,58
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo *	17.004,86	Débitos Consolidados	4.172.606,60
Bens e Valores em Circulação	165.147,78	Dívidas Renegociadas	743.433,47
Dívida Ativa	1.079.422,39	Obrigações a Pagar	3.429.173,13
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	358.442,62		
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	720.979,77		
Realizável a Longo Prazo	239.717,14		
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	239.717,14		
Investimentos	46.673,89		
Imobilizado	21.638.380,71		
Bens Móveis e Imóveis	21.638.380,71		
Bens Imóveis	11.039.307,98		
Bens Móveis	10.599.072,73		
ATIVO REAL	26.656.868,82	PASSIVO REAL	7.611.365,49
SALDO PATRIMONIAL		SALDO PATRIMONIAL	19.045.503,33
TOTAL	26.656.868,82	TOTAL	26.656.868,82

***Obs.:** A divergência, no valor de R\$ 17.004,86, na conta Realizável, refere-se a classificação equivocada pela Unidade, da conta Depósitos Realizáveis a Curto Prazo no Ativo Permanente, quando deveria ter classificado em Créditos em Circulação no Ativo Financeiro, conforme Plano de Contas da Administração Pública Federal.

OBS.: Considerando o valor de **R\$ 51.539,03** referente às despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou e não empenhadas, inclusive despesas com pessoal do exercício atual, conforme informado pela Unidade, apura-se o seguinte:

PASSIVO FINANCEIRO	Valor (R\$)
Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou e não empenhadas, inclusive despesa com pessoal (ajuste do exercício atual)	51.539,03
Consignações	213.447,60
Obrigações a Pagar	576.029,50
TOTAL	841.016,13

Fonte: Balanço Patrimonial

A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro

A.4.2.1 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado

A variação do patrimônio financeiro do Município é assim demonstrada:

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Saldo Inicial do Ativo Financeiro	4.385.307,23	3.470.522,05	(914.785,18)
Saldo Inicial do Passivo Financeiro	3.528.910,43	1.537.270,31	1.991.640,12
Saldo Patrimonial Financeiro	856.396,80	1.933.251,74	1.076.854,94

A.4.2.2 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado Ajustado

Considerando o valor de **R\$ 52.714,73** referente as despesas liquidadas empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas, inclusive despesas com pessoal do exercício atual conforme informações prestadas pela Unidade, temos, que a variação do patrimônio financeiro do Município passa a demonstrar a seguinte situação:

Grupo Patrimonial	Saldo exercício anterior ajustado	Desp. Liquidadas empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas no exercício anterior	Saldo inicial cfe Balanço do exercício anterior	Saldo final	Variação
Saldo Inicial do Ativo Financeiro	4.385.307,23		4.385.307,23	3.470.522,05	(914.785,18)
Passivo Financeiro Ajustado - Exercício Anterior	3.553.423,32	24.512,89	3.528.910,43	1.589.985,04	1.938.925,39
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	831.883,91	24.512,89	856.396,80	1.880.537,01	1.024.140,21

Obs: A divergência entre a variação do saldo patrimonial financeiro e o resultado da execução orçamentária, no valor de R\$ 66.796,01, está descrita no item A.8.1.2.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em um **Superávit Financeiro** de **R\$ 1.880.537,01** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 0,46** de dívida a curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 1.024.140,21**, passando de um **superávit financeiro de R\$ 856.396,80** para um **superávit financeiro de R\$ 1.880.537,01**

OBS.: Confrontando-se o Ativo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal (R\$ 1.185.788,98) com seu Passivo Financeiro (R\$ 789.477,10), apurou-se um **Superávit Financeiro** de R\$ 396.311,88 e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, a Prefeitura Municipal possui R\$ 0,67 de dívida a curto prazo.

A.4.3 - Variação Patrimonial

Variação patrimonial é qualquer alteração sofrida pelo patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária.

O quadro abaixo demonstra as variações ocorridas no patrimônio do Município, no período analisado:

VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valor (R\$)
Receita Efetiva	48.804.035,81
Receita Orçamentária	45.775.695,75
Transferências Financeiras Recebidas (Orçamentária)	7.100.755,73
(-) Mutações Patrimoniais da Receita	4.072.415,67
Alienação de Bens - Mutações	268.621,88
Liquidação de Créditos	2.963.967,86
Incorporações de Passivos	839.825,93
Despesa Efetiva	44.966.811,37
Despesa Orçamentária	44.790.149,71
Transferências Financeiras Concedidas (Orçamentária)	7.100.755,73
(-) Mutações Patrimoniais da Despesa	6.924.094,07
Aquisição de Bens	4.895.504,13
Desincorporações de Passivos	2.028.589,94
RESULTADO PATRIMONIAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	3.837.224,44
VARIAÇÕES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

Variações Ativas	26.052.681,48
Interferências Ativas - VAIEO	21.680.633,53
Incorporação de Ativos (Acréscimos Patrimoniais)	4.262.720,02
Cancelamento de Restos a Pagar (Acréscimos Patrimoniais)	109.327,93
(-) Variações Passivas	22.432.799,78
Interferências Passivas - VPIEO	21.771.112,00
Desincorporações de Ativos (Decréscimos Patrimoniais)	51.618,79
Ajustes de Obrigações (Decréscimos Patrimoniais)	610.068,99
RESULTADO PATRIMONIAL-IEO	3.619.881,70
Resultado Patrimonial da Gestão Orçamentária	3.837.224,44
(+)Resultado Patrimonial-IEO	3.619.881,70
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	7.457.106,14
Ativo Real Líquido do Exercício Anterior	11.588.397,19
(+)Resultado Patrimonial do Exercício	7.457.106,14
SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO	19.045.503,33

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais

A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública

A.4.4.1 - Dívida Consolidada

Denomina-se dívida consolidada as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos que representem compromissos assumidos, cujo resgate ultrapasse doze meses.

No exercício, a dívida consolidada do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
	MUNICÍPIO	PREFEITURA
Saldo do Exercício Anterior	6.563.325,91	6.605.040,29
(-) Operações de Crédito - Em Contratos (Dívida Fundada - Mutaç�o Ativa)	1.243.936,78	1.173.622,81
(+) Operações de Crédito - Em Contratos (Dívida Fundada - Mutaç�o Passiva)	839.825,93	839.825,93
(+) Atualiz. Monet. N�o Financeira - Div. Contr. Interna (Dívida Fundada - Resultado Diminutivo)	310.068,99	
(-) Outras Desincorpora�es de Passivos (D�bitos Consolidados - Mutaç�o Ativa)	784.653,16	734.383,93
(+) Outras Desincorpora�es de Passivos (D�bitos Consolidados - Resultado Diminutivo)	300.000,00	300.000,00
Saldo para o Exerc�cio Seguinte	*5.984.630,89	5.836.859,48

***Obs.:** A diverg ncia em Dívida Consolidada, no valor de 89.464,29, entre o saldo apurado pela Instru o e o valor registrado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei n  4.320/64, est  descrita no item A.8.2.1.

A evolu o da dívida consolidada, considerando o Balanço Consolidado do Munic pio nos  ltimos tr s anos, e a sua rela o com a receita arrecadada em cada exerc cio s o assim demonstradas:

Saldo da Dívida Consolidada	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Saldo	5.447.291,72	15,57	6.563.325,91	14,70	*6.074.095,18	13,27

A.4.4.2 - Dívida Flutuante

Designa-se dívida flutuante aquela contra da pelo tesouro, por um per odo inferior a doze meses, quer na condi o de administrador de bens de terceiros, confiados a sua guarda, quer para atender as moment neas necessidades de caixa.

No exercício, a dívida fluante do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior *	3.528.910,43
Consignações - Entrada	3.963.989,07
Depósitos de Diversas Origens - Entrada	267.522,87
Restos a Pagar-Entrada	922.226,01
Serviço da Dívida a pagar - Entrada	1.453.090,04
Consignações - Saída	3.959.528,25
Depósitos de Diversas Origens - Saída	273.971,42
Restos a Pagar - Saída	2.911.878,40
Serviço da Dívida a Pagar - Saída	1.453.090,04
Saldo para o Exercício Seguinte	1.537.270,31

***Obs.:** A divergência, no valor de R\$ 1.014,18, entre o saldo anterior da Conta Depósitos (R\$ 343.673,70) evidenciado na Demonstração da Dívida Fluante – Anexo 17, da Lei nº. 4.320/64 e o saldo final do exercício 2007 (R\$ 342.659,52), demonstrado no item A.4.1 – Situação Patrimonial do Relatório nº 4.904/2008 – Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2007, refere-se a Transferências Concedidas Extraorçamentárias.

A evolução da dívida fluante, nos últimos três anos, e a sua relação com o ativo financeiro em cada exercício são assim demonstradas:

Saldo da Dívida Fluante	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Saldo	9.244.346,14	457,95	3.528.910,43	80,47	1.537.270,31	44,30

A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa

No exercício, a Dívida Ativa do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	982.765,87
Recebimento de Dívida Ativa	428.747,18
Dívida Ativa - Inscrição (Resultado Aumentativo)	386.961,08
Saldo para o Exercício Seguinte - Dívida Ativa	940.979,77

Obs.: A divergência, no valor de R\$ 138.442,62, entre o saldo da conta Dívida Ativa demonstrado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 e o saldo apurado pela Instrução através da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15, ambos da Lei nº. 4.320/64, está descrita no item A.8.2.2.

A.5 - Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais/Legais

A Legislação estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal e remuneração de agentes políticos.

A seguir, analisar-se-á o cumprimento destes limites pelo Município.

A - RECEITAS COM IMPOSTOS (INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	542.704,92	2,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.116.127,42	7,79
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	288.060,82	1,06
Imposto s/Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	405.998,60	1,49
Cota do ICMS	11.943.260,52	43,97
Cota-Parte do IPVA	1.466.543,86	5,40

Cota-Parte do IPI sobre Exportação	350.726,99	1,29
Cota-Parte do FPM	9.561.148,11	35,20
Cota do ITR	122.856,78	0,45
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. N.º 87/96	103.548,95	0,38
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	166.096,92	0,61
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	95.586,94	0,35
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	27.162.660,83	100,00

B - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	47.601.965,25
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	4.167.842,23
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	43.434.123,02

A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

C - DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor (R\$)
Educação Infantil (12.365)	2.935.589,88
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	2.935.589,88

D - DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	Valor (R\$)
Ensino Fundamental (12.361)	9.018.683,75
Educação de Jovens e Adultos destinada ao Ensino Fundamental (12.366)	5.729,80
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	9.024.413,55

E - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor (R\$)
Despesas classificadas impropriamente em programas de Educação Infantil (Anexo 1)	2.720,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM EDUCAÇÃO INFANTIL	2.720,00

F - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	Valor (R\$)
Despesas com recursos de convênios destinados ao Ensino Fundamental *	1.089.823,00
Despesas classificadas impropriamente em programas de Ensino Fundamental (Anexo 2)	334.487,46
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental **	6.928,63
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM ENSINO FUNDAMENTAL	1.431.239,09

*Obs.: O valor em questão foi obtido a partir de dados disponíveis no Sistema e-Sfinge (Despesas por Especificação da Fonte de Recursos), conforme a seguir descrito:

Função/Subfunção	Fonte de Recursos	Valor
12.361	22 – Transf. de Convênios: Educação	963.009,48
12.361	24 – Transf. de Convênios: Outros	50.813,52
12.361	92 – Alienação de Bens	76.000,00
Total		1.089.823,00

**Obs.: Refere-se a Cancelamento de Restos a Pagar Processados, no valor de R\$ 6.928,63, cujas despesas foram inseridas na base de cálculo do ensino em exercícios anteriores, folha 871 dos autos.

A.5.1.1 - Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF)

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Educação Infantil (Quadro C)	2.935.589,88	10,81
(+) Total das Despesas com Ensino Fundamental (Quadro D)	9.024.413,55	33,22
(-) Total das Deduções com Educação Infantil (Quadro E)	2.720,00	0,01
(-) Total das Deduções com Ensino Fundamental (Quadro F)	1.431.239,09	5,27
(-) Ganho com FUNDEB	1.304.134,03	4,80
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos do FUNDEB *	25.472,15	0,09
Total das Despesas para efeito de Cálculo	9.196.438,16	33,86
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos (Quadro A)	6.790.665,21	25,00
Valor acima do Limite (25%)	2.405.772,95	8,86

*Fonte: Anexo 02 – Receita Segundo as Categorias Econômicas da Lei nº. 4.320/64, folha 09 dos autos.

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de **R\$ 9.196.438,16** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **33,86%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior o valor de **R\$ 2.405.772,95**, representando **8,86%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o expresso no artigo 212 da Constituição Federal.

A.5.1.2 - Aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (art. 22 da Lei nº 11.494/2007)

Componente	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	5.471.976,26
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	25.472,15
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	3.298.469,05
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efet. Exerc. Pagos c/Recursos do FUNDEB *	4.196.402,15
Valor Acima do Limite (60 % do FUNDEB c/Profissionais do Magistério)	897.933,10

***Obs.:** Considerando que a Unidade não informou, através do Sistema e-Sfinge, as Despesas por Especificações das Fontes de Recursos 18 – Transferências do FUNDEB: Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício, foi solicitado a mesma que enviasse a relação de empenhos referente a tais gastos. Analisando os dados encaminhados (fls. 890 e 891), constatou-se que a Unidade empenhou com Recursos do Fundeb o montante de R\$ 2.544.721,22 na Especificação das Fontes de Recursos 43 – Outras Especificações e R\$ 1.651.680,93 na fonte 00 – Recursos Ordinários.

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 4.196.402,15**, equivalendo a **76,33%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A.5.1.3 - Aplicação do percentual mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007)

Componente	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	5.471.976,26
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	25.472,15
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	5.497.448,41

95% dos Recursos do FUNDEB	5.222.575,99
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira	5.456.449,30
Valor Acima do Limite (95% do FUNDEB com manutenção e desenvolvimento da educação básica)	233.873,31

(*) O valor das despesas foi apurado conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor (R\$)
Receitas recebidas do FUNDEB em 2008	5.471.976,26
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	25.472,15
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2008	78.110,80
(+) Despesas empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar (fl. 880, fonte 43)	36.431,16
(+) Despesas empenhadas e não liquidadas com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar (fl. 880, fonte 43)	680,53
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2008	5.456.449,30

Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)	
Descrição	Valor (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2008	78.110,80
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar	37.111,68
(=) Recursos recebidos do FUNDEB em 2008 que não foram utilizados	40.999,12

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 5.456.449,30**, equivalendo a **99,25%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT)

G - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)
Atenção Básica (10.301)	4.472.895,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	4.779.206,05
Suporte Profilático e Terapêutico (10.303)	160.015,75
Vigilância Epidemiológica (10.305)	33.867,71
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	9.445.984,69

H - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)
Despesas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.387.571,23
Despesa Classificadas impropriamente em Programas de Saúde (Anexo3)	59.756,12
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde **	1.775.402,07
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	4.222.729,42

*Obs.: O valor em questão foi obtido a partir de dados disponíveis no Sistema e-Sfinge (Despesas por Especificação da Fonte de Recursos do Fundo Municipal de Saúde), conforme a seguir descrito:

Função/Subfunção	Fonte de Recursos	Valor
10.301	14 – Transf. de Recursos do SUS	2.288.231,73
10.301	23 – Transf. de Convênios: Saúde	53.435,81
10.303	23 – Transf. de Convênios: Saúde	12.035,98
10.305	14 – Transf. de Recursos do SUS	33.867,71
Total		2.387.571,23

**Obs.: Refere-se a Cancelamento de Restos a Pagar Processados, no valor de R\$ 2.014,37, e Não Processados, no valor de R\$ 18.884,81, cujas despesas foram inseridas na base de cálculo da Saúde em exercícios anteriores, folhas 872 e 875 dos autos; a despesas

com pessoal e encargos sociais liquidadas e não empenhadas, ajustadas no exercício anterior, no valor de R\$ 24.512,89; e a Receita de Taxas e Serviços da Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio, no valor de R\$ 1.729.990,00, conforme Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo 10 da Lei nº. 4.320/64, folhas 910 a 912 dos autos.

DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 77 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro G)	9.445.984,69	34,78
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro H)	4.222.729,42	15,55
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DO CÁLCULO	5.223.255,27	19,23
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO	4.074.399,12	15,00
VALOR ACIMA DO LIMITE	1.148.856,15	4,23

O percentual mínimo de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2008 é de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências; estabelecido no inciso III do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 5.223.255,27**, correspondendo a um percentual de **19,23%** da receita com impostos, inclusive transferências, ficando evidenciado que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000)

I - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	20.506.941,80
Despesa com pessoal e encargos sociais liquidadas e não empenhadas (ajuste do exercício atual)	1.596,57
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	20.508.538,37

J - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	942.932,80
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	942.932,80

L - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	Valor (R\$)
Sentenças Judiciais	7.483,56
Despesas de Exercícios Anteriores	734,57
Despesas com pessoal e encargos sociais liquidadas e não empenhadas (ajustadas no exercício anterior)	24.512,89
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM DESPESAS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	32.731,02

A.5.3.1 - Limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município (Prefeitura, Câmara, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	43.434.123,02	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	26.060.473,81	60,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	20.508.538,37	47,22
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo*	942.932,80	2,17
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	32.731,02	0,08
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	21.418.740,15	49,31
VALOR ABAIXO DO LIMITE DE 60%	4.641.733,66	10,69

*Obs.: Não foi considerado como dedução o valor de R\$ 12.205,69, classificado em Despesas de Exercícios Anteriores, em razão das despesas referirem-se a despesas do exercício 2008, conforme análise dos dados disponíveis no Sistema e-Sfinge.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Município aplicou **49,37%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.2 - Limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	43.434.123,02	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	23.454.426,43	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	20.508.538,37	47,22
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	32.731,02	0,08
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	20.475.807,35	47,14
VALOR ABAIXO DO LIMITE	2.978.619,08	6,86

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo aplicou **47,14%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.3 - Limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	43.434.123,02	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.606.047,38	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	942.932,80	2,17
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	942.932,80	2,17
VALOR ABAIXO DO LIMITE	1.663.114,58	3,83

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Legislativo aplicou **2,17%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo

A.5.4.1 - Remuneração Máxima dos Vereadores de 20 a 75% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais (artigo 29, inciso VI da CF)

MÊS	REMUNERAÇÃO DE VEREADOR	REMUNERAÇÃO DE DEPUTADO ESTADUAL	%
JANEIRO	3.641,35	14.634,07	24,88
FEVEREIRO	3.641,35	14.634,07	24,88
MARÇO	3.714,17	14.634,07	25,38
ABRIL	3.714,17	14.634,07	25,38
MAIO	3.714,17	14.634,07	25,38
JUNHO	3.714,17	14.634,07	25,38
JULHO	3.714,17	14.634,07	25,38
AGOSTO	3.714,17	14.634,07	25,38
SETEMBRO	3.714,17	14.634,07	25,38
OUTUBRO	3.714,17	14.634,07	25,38
NOVEMBRO	3.714,17	14.634,07	25,38
DEZEMBRO	3.714,17	14.634,07	25,38

Obs.: A alteração do subsídio dos vereadores em 2% deu-se com base na Lei Municipal nº 3.281/08, de 20/03/2008, sendo que a mesma Lei concedeu o percentual de 5,36% para os vencimentos dos Servidores Públicos e subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, com base no INPC/IBGE acumulado no período de fevereiro/2007 a janeiro/2008.

A remuneração dos vereadores não ultrapassou o limite de **30,00%** (referente aos seus 28.447 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2007) da remuneração dos Deputados Estaduais, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 29, inciso VI da Constituição Federal.

A.5.4.2 - Limite máximo de 5% da receita do Município para a remuneração total dos vereadores (artigo 29, inciso VII da CF)

RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES	%
45.775.695,75	*425.745,88	0,93

*Fonte: Sistema e-Sfinge

O montante gasto com a remuneração dos vereadores no exercício foi da ordem de **R\$ 425.745,88**, representando **0,93%** da receita total do Município (**R\$ 45.775.695,75**). Desta forma, fica evidenciado o **CUMPRIMENTO** do estabelecido no artigo 29, VII da Constituição Federal.

A.5.4.3 - Limite máximo de 5 a 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizada no exercício anterior, para o total da despesa do Poder Legislativo, excluindo-se os inativos (artigo 29-A da CF)

RECEITA TRIBUTÁRIA E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	5.937.066,34	22,14
Transferências Constitucionais (§ 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da C.F.)	20.283.633,26	75,66
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP do exercício anterior	589.568,23	2,20
Total da Receita Tributária e de Transferências Constitucionais	26.810.267,83	100,00
Despesa Total do Poder Legislativo	1.350.724,68	5,04

Total das despesas para efeito de cálculo	1.350.724,68	5,04
Valor Máximo a ser Aplicado	2.144.821,43	8,00
Valor Abaixo do Limite	794.096,75	2,96

O montante da despesa do Poder Legislativo foi da ordem de **R\$ 1.350.724,68**, representando **5,04%** da receita tributária do Município, e das transferências previstas no § 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da CF, arrecadadas no exercício de 2007 (**R\$ 26.810.267,83**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o limite de **8,00%** (referente aos seus 28.447 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2007), conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

A.5.4.4 - Limite máximo de 70% da receita da Câmara para o total da despesa relativa à folha de pagamento, inclusive dos vereadores (artigo 29-A, § 1º, da CF)

RECEITA DO PODER LEGISLATIVO	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	%
1.414.750,00	*718.860,46	50,81

*Fonte: Anexo 2 – Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Balanço Consolidado, conforme quadro abaixo:

Elemento de Despesa	Valor em R\$
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	674.027,83
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.649,84
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	42.182,79
Total de despesas com folha de pagamento	718.860,46

O montante da despesa com folha de pagamento foi da ordem de **R\$ 718.860,46**, representando **50,81%** da receita total do Poder (**R\$ 1.414.750,00**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o estabelecido no artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal.

Ressalta-se que o Tribunal de Contas entendeu, conforme decisão no Processo nº CON 01/01918283, parecer nº 674/01, que a 'Receita do Poder Legislativo' é aquela consignada no orçamento municipal para as dotações destinadas à Câmara, considerando as alterações orçamentárias efetuadas; ou o valor do limite estabelecido no caput do artigo 29-A da Constituição Federal (5 a 8% da receita tributária e de transferências do exercício anterior), face ao disposto no § 2º deste dispositivo, que remete ao Prefeito Municipal crime de responsabilidade, caso efetue repasse a maior do que o limite estabelecido. Desta forma, utiliza-se, dos dois parâmetros, o menor valor como base de cálculo para verificação do limite estabelecido no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

A.6 Da Gestão Fiscal do Poder Executivo

Na análise dos dados de gestão fiscal informados pela Prefeitura, através do Sistema e-Sfinge, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Orgânica do TCE e o § 5º do artigo 27 do Regimento Interno (Resolução nº TC-06/2001), ressaltou-se o que segue:

A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas

A.6.1.1 - Meta Fiscal de resultado nominal prevista na LDO em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Exercício de 2008	50.500,00	405.279,36	354.779,36

A meta fiscal do resultado nominal⁴ prevista para o exercício de 2008 **não foi alcançada**, decorrendo deste fato a seguinte restrição:

A.6.1.1.1 - Meta Fiscal de Resultado Nominal, em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º, não realizada até o 6º bimestre, caracterizando descumprimento ao artigo 10 e Demonstrativo I – Metas anuais, da Lei Municipal nº 3.235/2007 (LDO)

A.6.1.2 - Meta Fiscal de resultado primário prevista na LDO em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Exercício de 2008	(2.311.862,73)	1.826.764,29	4.138.627,02

⁴ Calculado através da soma do Resultado Primário com o total de juros nominais relativos à dívida pública, o Resultado Nominal busca indicar a necessidade de financiamento do ente.

A meta fiscal do resultado primário⁵ prevista para o exercício de 2008 **foi alcançada**.

A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Até o 1º Bimestre	9.293.940,42	6.717.212,19	(2.576.728,23)
Até o 2º Bimestre	18.587.880,84	14.302.499,57	(4.285.381,27)
Até o 3º Bimestre	27.881.821,26	21.147.507,95	(6.734.313,31)
Até o 4º Bimestre	37.175.761,68	29.240.130,95	(7.935.630,73)
Até o 5º Bimestre	46.469.702,10	36.063.117,65	(10.406.584,45)
Até o 6º Bimestre	55.763.642,52	45.775.695,75	(9.987.946,77)

A meta fiscal da receita prevista até 6º bimestre/2008 não **foi alcançada**, sujeitando por esta razão, o Município a estabelecer limitação de empenho e movimentação financeira, conforme dispõe o artigo 9º da LRF.

A.6.3 - Verificação do cumprimento do disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000

O Município de Campos Novos, atendendo à solicitação encaminhada via Ofício Circular TC/DMU nº 1620/2009, remeteu relação de despesas pertencentes ao exercício de 2008 que possuem reflexo na apuração do limite legal estabelecido no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme quadro a seguir:

⁵ O Resultado Primário evidencia a compatibilidade dos gastos com a arrecadação, indicando a capacidade do ente público de saldar suas dívidas de forma sustentável.

PODER EXECUTIVO	Recursos Vinculados	Recursos Não Vinculados
1 - Despesa contraída entre 01/01/08 e 30/04/08, liquidada e não empenhada	0,00	0,00
2 - Despesa contraída entre 01/05/08 e 31/12/08, liquidada e não empenhada	0,00	0,00
3 - Despesa contraída entre 01/01/08 e 30/04/08, empenhada, liquidada e cancelada, e conseqüentemente, não inscrita em Restos a Pagar ao final do exercício.	2.812,23	1.270,55
4 - Despesa contraída entre 01/05/08 e 31/12/08, empenhada, liquidada e cancelada, e conseqüentemente, não inscrita em Restos a Pagar ao final do exercício.	240,00	6.264,78
TOTAL	3.052,23	7.535,33

Quanto à metodologia aplicada, todas as despesas contraídas antes de 30 de abril do último ano do mandato, inclusive as de anos anteriores, já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para estimativa das disponibilidades de caixa ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro) sendo, pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que “na determinação da disponibilidade de caixa serão consideradas os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício”. (grifo nosso)

Ressalta-se que, para efeito de verificação do cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, no montante de despesas compromissadas serão consideradas aquelas liquidadas, bem como todos os restos a pagar processados e os não processados, até a disponibilidade de caixa, utilizando-se o critério do regime de competência que norteia o registro da despesa pública.

No tocante aos Fundos, Fundações e Autarquias, suas disponibilidades financeiras serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas junto ao Grupo Disponível no Balanço Consolidado. O mesmo se faz com relação aos Restos a Pagar das Unidades desconcentradas e da Administração Indireta.

Desta forma, passamos a expor especificamente a situação constatada no Município de Campos Novos, conforme segue:

QUADRO 1 - DO PODER EXECUTIVO

RECURSOS VINCULADOS	
ATIVO DISPONÍVEL	
BANCOS	
Conta Vinculada (conforme fls. 841 a 863 dos autos)	1.561.429,59
(+) Aplicações financeiras vinculadas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos (conforme informação em resposta ao Ofício Circular nº. 1.620/2009, fl. 863 dos autos)	1.062.533,98
(+) Saldo da conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário registrado em Conta Movimento no Balanço Consolidado (Fonte: informação em resposta ao Ofício Circular nº 1.620/2009, fl. 851 dos autos)	4.250,21
(+) Saldo da conta da Fundação Cultural Camponovense registrado em Conta Movimento no Balanço Consolidado (Fonte: informação em resposta ao Ofício Circular nº. 1.620/2009, fl. 851 dos autos)	4.868,25
(+) Saldo da conta do Fundo Municipal de Assistência Social registrado em Conta Movimento no Balanço Consolidado (Fonte: informação em resposta ao Ofício Circular nº. 1.620/2009, fl. 851 dos autos)	23.281,59
(+) Saldo da conta do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros registrado em Conta Movimento no Balanço Consolidado (Fonte: informação em resposta ao Ofício Circular nº.1.620/2009, fl. 852 dos autos)	51.073,70
(+) Saldo da conta do Fundo Municipal Rotativo Habitacional registrado em Conta Movimento no Balanço Consolidado (Fonte: informação em resposta ao Ofício Circular nº. 1.620/2009, fl. 852 dos autos)	92.871,41
(+) Saldo da conta do Fundo Municipal da Infância e Adolescência registrado em Conta Movimento no Balanço Consolidado (Fonte: informação em resposta ao Ofício Circular nº. 1.620/2009, fl. 852 dos autos)	852,09
(+) Saldo da conta do Fundo Municipal da Saúde de Campos Novos registrado em Conta Movimento no Balanço Consolidado (Fonte: Demonstrativo das Contas Banco, fl. 908 e dos autos)	25.142,27

(+) Saldo da conta do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos registrado em Conta Movimento no Balanço Consolidado (Fonte: informação em resposta ao Ofício Circular nº. 1.620/2009, fl. 863 dos autos)	31.403,70
(+) Saldo da conta da Fundação Hospitalar Drº. José Athanásio de Campos Novos registrado em Conta Movimento no Balanço Consolidado (Fonte: informação em resposta ao Ofício Circular nº. 1.620/2009, fl. 857 dos autos)	28.228,68
(+) Saldo de Conta Vinculada registrada como Conta Movimento na Prefeitura Municipal, conforme informações em resposta ao Ofício Circular nº. 1.620/2009	504,80
TOTAL (1)	2.886.440,27
PASSIVO CONSIGNADO	
(+) Restos a Pagar Processados da Prefeitura Municipal de Campos Novos do exercício de 2008 (Fonte: Sistema e-Sfinge, fl. 880 dos autos)	1.965,77
(+) Restos a Pagar Processados da Fundação Cultural Camponoven do exercício de 2008 (Fonte: Sistema e-Sfinge, fl. 881 dos autos)	3.519,54
(+) Restos a Pagar Processados da Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos do exercício de 2008 (Fonte: Sistema e-Sfinge, fl. 882 dos autos)	7.046,40
(+) Restos a Pagar Processados da Fundo Municipal da Infância e do Adolescente de Campos Novos do exercício de 2008 (Fonte: Sistema e-Sfinge, fl. 883 dos autos)	128,08
(+) Restos a Pagar Processados do Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Novos do exercício de 2008 (Fonte: Sistema e-Sfinge, fl. 884 dos autos)	2.060,18
(+) Restos a Pagar Processados do Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos do exercício de 2008 (Fonte: Sistema e-Sfinge, fl. 886 dos autos)	39.104,68
(+) Restos a Pagar Processados do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos do exercício de 2008 (Fonte: Sistema e-Sfinge, fl. 888 dos autos)	2.618,29
(+) Despesas contraídas no exercício de 2008, liquidadas e não empenhadas, da Fundação Hospitalar Drº. José Athanázio de Campos Novos. (Fonte: Sistema Sfinge, fl. 866 dos autos)	179,20
(+) Despesas contraídas no exercício de 2008, liquidadas e não empenhadas, da Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos. (Fonte: Sistema e-Sfinge, fl. 867 dos autos)	328,00
(+) Despesas contraídas no exercício de 2008, empenhadas, liquidadas e canceladas/estornadas da Prefeitura Municipal de Campos Novos, conforme informação em resposta ao Ofício Circular nº. 1.620/2009 (Fls. 846 e 848 dos autos)	2.863,23
(+) Despesas contraídas no exercício de 2008, empenhadas, liquidadas e canceladas/estornadas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme informação em resposta ao Ofício	668,50

Circular nº. 1.620/2009 (Fls. 847 e 849 dos autos)	
(+) Depósitos de Diversas Origens – DDO	11.154,72
(+) Depósitos Especiais	0,00
(+) Consignações	329.517,07
(+) Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores - Prefeitura Municipal - 2006/2007 (Fonte: Sistema e-Sfinge, fl. 880 dos autos)	39.421,50
(+) Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos - 2007 (Fonte: Sistema e-Sfinge, fl. 888 dos autos)	234.823,16
(+) Restos a Pagar Não Processados da Prefeitura Municipal de Campos Novos do exercício de 2008 (Fonte: Sistema e-Sfinge, fls. 880 dos autos)	310.836,16
(+) Restos a Pagar Não Processados da Fundação Hospitalar Dr.º José Athanázio de Campos Novos do exercício de 2008 (Fonte: Sistema e-Sfinge, fls. 882 dos autos)	295.030,26
(+) Restos a Pagar Não Processados do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente de Campos Novos do exercício de 2008 (Fonte: Sistema e-Sfinge, fls. 883 dos autos)	3.238,14
(+) Restos a Pagar Não Processados do Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Novos do exercício de 2008 (Fonte: Sistema e-Sfinge, fls. 884 dos autos)	3.833,67
(+) Restos a Pagar Não Processados do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Campos Novos do exercício de 2008 (Fonte: Sistema e-Sfinge, fls. 885 dos autos)	174,60
(+) Restos a Pagar Não Processados do Fundo de Desenvolvimento Agropecuária de Campos Novos do exercício de 2008 (Fonte: Sistema e-Sfinge, fls. 887 dos autos)	1.212,70
(+) Restos a Pagar Não Processados do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos do exercício de 2008 (Fonte: Sistema e-Sfinge, fls. 888 dos autos)	27.779,32
(+) Valor referente à Cancelamento de Restos a Pagar Processados – Prefeitura Municipal de Campos Novos (Fonte: Sistema e-Sfinge, fls. 870 a 871 dos autos)	8.450,56
(+) Valor referente à Cancelamento de Restos a Pagar Processados – Fundo Rotativo Habitacional de Campos Novos (Fonte: Sistema e-Sfinge, fl. 873 dos autos)	169,45
(+) Valor referente à Cancelamento de Restos a Pagar Processados – Fundo de Desenvolvimento Agropecuário de Campos Novos (Fonte: Sistema e-Sfinge, fl. 874 dos autos)	1,35
(+) Valor referente à Cancelamento de Restos a Pagar Processados – Fundação Hospitalar José Athanázio de Campos Novos (Fonte: Sistema e-Sfinge, fl. 875 dos autos)	2.014,37
(+) Valor referente à Cancelamento de Restos a Pagar Processados – Fundação Cultural Camponovense (Fonte: Sistema e-Sfinge, fl. 876 dos autos)	526,85
(+) Valor referente à Cancelamento de Restos a Pagar Processados – Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Novos (Fonte: Sistema e-Sfinge, fl. 877 dos autos)	8.413,72
TOTAL (2)	1.337.079,47

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA VINCULADA, APURADA EM 31/12/2008 (TOTAL 1 – TOTAL 2)	1.549.360,80

QUADRO 2 - DO PODER EXECUTIVO

RECURSOS NÃO VINCULADOS	
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA X DESPESA COMPROMISSADA	
ATIVO DISPONÍVEL	
CAIXA	0,00
BANCOS	
Conta Movimento (conforme informação em resposta ao Ofício Circular nº. 1.620/2009, fls. 841 a 863 dos autos)	497.339,50
(+) Aplicação Financeira não vinculada da Prefeitura Municipal (conforme informação em resposta ao Ofício Circular nº. 1.620/2009, fl. 851 dos autos)	117,30
(-) Saldo da conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário registrado em Conta Movimento no Balanço Consolidado (Fonte: informação em resposta ao Ofício Circular nº. 1.620/2009, fl. 851 dos autos)	4.250,21
(-) Saldo da conta da Fundação Cultural Camponovense registrado em Conta Movimento no Balanço Consolidado (Fonte: informação em resposta ao Ofício Circular nº. 1.620/2009, fl. 851 dos autos)	4.868,25
(-) Saldo da conta do Fundo Municipal de Assistência Social registrado em Conta Movimento no Balanço Consolidado (Fonte: informação em resposta ao Ofício Circular nº. 1.620/2009, fls. 851 e 852 dos autos)	23.281,59
(-) Saldo da conta do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros registrado em Conta Movimento no Balanço Consolidado (Fonte: informação em resposta ao Ofício Circular nº. 1.620/2009, fl. 852 dos autos)	51.073,70
(-) Saldo da conta do Fundo Municipal Rotativo Habitacional registrado em Conta Movimento no Balanço Consolidado (Fonte: informação em resposta ao Ofício Circular nº. 1.620/2009, fl. 852 dos autos)	92.871,41
(-) Saldo da conta do Fundo Municipal da Infância e Adolescência registrado em Conta Movimento no Balanço Consolidado (Fonte: informação em resposta ao Ofício Circular nº. 1.620/2009, fl. 852 dos autos)	852,09
(-) Saldo da conta do Fundo Municipal da Saúde de Campos Novos registrado em Conta Movimento no Balanço Consolidado (Fonte: informação em resposta ao Ofício Circular nº. 1.620/2009, fls. 852 e 853 dos autos)	25.142,27
(-) Saldo da conta do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos registrado em Conta Movimento no Balanço Consolidado (Fonte: informação em resposta ao Ofício Circular nº. 1.620/2009, fl. 863 dos autos)	31.403,70

(-) Saldo da conta da Fundação Hospitalar Drº. José Athanásio de Campos Novos registrado em Conta Movimento no Balanço Consolidado (Fonte: informação em resposta ao Ofício Circular nº. 1.620/2009, fl. 857 dos autos)	28.228,68
(-) Saldo de Conta Vinculada registrada como Conta Movimento na Prefeitura Municipal, conforme informações em resposta ao Ofício Circular nº. 1.620/2009	504,80
TOTAL (1)	234.980,10
PASSIVO CONSIGNADO	
Restos a Pagar Processados, de Exercícios Anteriores (2003) – Prefeitura Municipal. Fonte: Sistema e-Sfinge, fl. 880 dos autos.	127,85
(+) Restos a Pagar Processados da Prefeitura Municipal, liquidados em 2008, cujas despesas foram contraídas entre 01/01/08 e 30/04/08. Fonte: Sistema e-Sfinge, fl. 880 dos autos.	610,00
(+) Despesas contraídas entre 01/01/08 e 30/04/08, empenhadas, liquidadas e canceladas/estornadas – Prefeitura Municipal, conforme informação em resposta ao Ofício Circular nº. 1.620/2009 (Fls. 846 dos autos)	842,75
(+) Restos a Pagar Não Processados da Prefeitura Municipal, cujas despesas foram contraídas entre 01/01/08 e 30/04/08. Fonte: Sistema e-Sfinge, fl. 880 dos autos *	1.044,03
TOTAL (2)	2.624,63
TOTAL DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES (TOTAL 1 - TOTAL 2 = TOTAL 3)	232.355,47
(-) Restos a Pagar Processados do exercício de 2008 da Prefeitura Municipal, cujas despesas foram contraídas entre 01/05/2008 e 31/12/2008 (Fonte: e-Sfinge , fl. 880 dos autos)	184.522,41
(-) Despesas contraídas entre 01/05/2008 e 31/12/2008, liquidadas e não empenhadas – Prefeitura Municipal. Fonte: Sistema e-Sfinge, fl. 868 dos autos)	41.619,97
(-) Despesas contraídas entre 01/05/2008 e 31/12/2008, empenhadas, liquidadas e canceladas/estornadas indevidamente – Prefeitura Municipal – conforme informação em resposta ao Ofício Circular nº. 1.620/2009 (Fls. 848 dos autos)	6.213,08
(-) Restos a Pagar Não Processados da Prefeitura Municipal, cujas despesas foram contraídas entre 01/05/2008 e 31/12/2008 (Fonte: e-Sfinge , fls 880 dos autos) **	0,00

(+) Valor referente à Cancelamento de Restos a Pagar Processados – Prefeitura Municipal (Fonte: Sistema e-sfinge, fl. 870)	0,01
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA NÃO-VINCULADA, APURADA NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES OU DESPESA REALIZADA NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00

*Obs.: O valor referente à Restos a Pagar Não Processados da Prefeitura Municipal, cujas despesas foram contraídas entre 01/01/2008 a 30/04/2008, foi de R\$ 16.293,16, porém na análise foi considerado o valor até as disponibilidades, resultando no valor de R\$ 1.044,03.

**Obs.: O valor referente à Restos a Pagar Não Processados da Prefeitura Municipal, cujas despesas foram contraídas entre 01/05/2008 a 31/12/2008, foi de R\$ 22.252,65, porém na análise foi considerado o valor até as disponibilidades, resultando no valor zero.

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 2), conclui-se que o Município de Campos Novos **não contraiu** obrigações de despesas sem disponibilidade financeira, restando evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

A.7 - Do Controle Interno

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle.

Na Constituição Federal de 1988, as regras que estabelecem a competência do Sistema de Controle Interno, no plano federal, estão insculpidas no *caput* do artigo 70, que dispõe:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder (grifo nosso).

No caso dos Municípios, respeitando sua autonomia deferida pelo texto Constitucional, o Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 31, porém, a cargo do Poder Executivo.

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei (grifo nosso).

A partir do exercício de 2000, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante dispositivos previstos no artigo 59, impõe que a fiscalização da gestão fiscal se faça através do sistema de controle interno, exigindo o acompanhamento concomitante da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública, determinando inclusive o atingimento de metas estabelecidas pelo sistema de planejamento e a obediência de condições e limites de despesas e controle de dívidas.

Em simetria à Carta Constitucional de 1988, a Constituição Estadual define a forma de controle e fiscalização da Administração Pública nos artigos 58 a 62 e, especificamente para os municípios, o controle via Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 113.

Art. 113. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública municipal, quanto a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a aplicação das subvenções e a renúncia de receitas, é exercida:

I - pela Câmara Municipal, mediante controle externo;

II - pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal. (grifo nosso).

A obrigatoriedade da implantação do Sistema de Controle Interno também está regulada no artigo 119 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, com nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 246/2003, de 09 de junho de 2003, o que deveria ocorrer até o final do exercício de 2003.

Art. 119 - A organização do sistema de controle interno dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado e, no que couber, dos Municípios deve ocorrer até o final do exercício de 2003.

Por força do artigo 31 da Constituição Federal de 1988, a implementação do Sistema de Controle Interno no âmbito municipal deve ser consoante lei de iniciativa do Poder Executivo.

É imperativo que a lei instituidora do Sistema de Controle Interno regule a forma de controle a ser realizado abrangendo todas as atividades e serviços desenvolvidos, toda a estrutura administrativa, assim como todos os seus setores e agentes.

O Município de Campos Novos instituiu o Sistema de Controle Interno através da Lei Municipal nº 2.832/2003, de 03/12/2003, portanto, dentro do prazo previsto no art. 119 da Lei Complementar 202/2000.

Para ocupar o cargo do responsável pelo Órgão Central de Controle Interno, foi nomeado através da Portaria nº 194, em 03/02/2004, o Sr. James Adalcio dos Santos - cargo comissionado.

A partir do exercício de 2005, a obrigatoriedade da remessa do Relatório de Controle Interno, passou a ser bimestral, coincidindo a distribuição dos meses que comporão esses períodos com o exercício financeiro, conforme disposto no art. 2º, parágrafo 5º da Resolução TC nº - 11/2004, de 06/12/2004, que alterou o art. 5º e respectivos parágrafos, da Resolução nº TC -16/94.

Verificou-se que o Município de Campos Novos encaminhou os relatórios de controle interno referentes ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, com atraso, não cumprindo o disposto no art. 5º da Res. nº TC - 16/94, com nova redação dada pela Resolução nº TC - 11/2004.

Campos Novos				
Período de Referência	Data do Documento	Data do Protocolo	Prazo	Atraso* (nº de dias)
1º Bimestre	27/05/2008	30/05/2008	31/03/2008	60
2º Bimestre	05/05/2008	09/06/2008	31/05/2008	9
3º Bimestre	31/07/2008	04/08/2008	31/07/2008	4
4º Bimestre	29/09/2008	02/10/2008	30/09/2008	2
5º Bimestre	28/11/2008	03/12/2008	30/11/2008	3
6º Bimestre	30/01/2009	09/02/2009	31/01/2009	9

*Base data do protocolo

Nos Relatórios enviados, existem informações sobre os setores do ente, inclusive acompanha o cumprimento dos limites legais e constitucionais, como saúde, educação, pessoal e limites do legislativo e outros.

O Controle Interno, além dos Relatórios Bimestrais, enviou Relatório Consubstanciado, no qual aponta os procedimentos adotados nos setores analisados e indica sugestões de medidas a serem tomadas.

Na Secretaria de Fazenda e Administração, Departamento de Tributação e Arrecadação, a verificação abrangeu: Contribuição de Melhoria, Guias de ITBI, plantas genérica de valores imobiliários, atualização do cadastro imobiliário, liberação de bloco de nota, nota fiscal avulsa de serviço, baixas das receitas, credenciamento de agências bancárias, compra e pagamento de fornecedores sem verificação dos devidos tributos e o lançamento, a execução e a certidão da dívida ativa, conforme fls. 690 a 737, dos autos.

No Departamento de Compras, da referida Secretaria, foram analisados os procedimentos: de Registros cadastrais de fornecedores, processos de licitação, comissão de licitação, modalidade convite, solicitação de compra, dispensa ou inexigibilidade de licitação, julgamento dos processos de licitação, divulgação dos editais de licitação, divulgação das compras, disponibilidade orçamentária, empenho prévio, documentos comprobatórios de despesas, fornecedores em débito com a fazenda Municipal, contratos, ocorrências na execução dos contratos, notas fiscais de combustível, despesas com publicidade e compras de menor preço (fls. 738 a 834).

No Departamento de Contabilidade, setor Tesouraria, observou os procedimentos em relação ao: levantamento do saldo de caixa, boletim de caixa, movimentação dos recursos financeiros, recolhimento das contribuições (PASEP e INSS), alienação de bens, verificação de conciliações bancárias, serviços de tesouraria, ordem cronológica das exigibilidades, fases da liquidação, pagamento da despesa, retenção de impostos no pagamento de credores, relatórios bancários (fls. 683 a 689).

No Fundo Municipal de Assistência Social, Setor Contabilidade, a verificação concentrou-se nos empenhos, liquidação da despesa, Relatórios para o Legislativo, Relatórios para o Tribunal de Contas, equilíbrio financeiro e orçamentário, Demonstrativos Orçamentários 2007/2008, comprovantes de despesas, diárias, publicação das contas anuais, prestação de contas de convênios Federal, movimentação financeira, boletins de caixa, livros diários, conciliação bancárias, retenção de impostos, ordem cronológica no pagamento de fornecedores, classificação de despesa, compras de menor preço e notas fiscais avulsas (fls. 619 a 682).

Para fins de emissão de Parecer Prévio, por parte desta Corte de Contas, a seguinte restrição comporá a conclusão deste Relatório:

A.7.1 - Remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres em atraso, em descumprimento ao art. 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004

A.8 - Outras Restrições

A.8.1 – Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº. 4.320/64

A.8.1.1 – Divergência, no valor de R\$ 2.105,92, verificada nos saldos das contas Banco Conta Movimento (R\$ 752.721,30) e Banco Conta Vinculada (R\$ 2.030.901,33), demonstrado no Balanço Financeiro 2008 – Anexo 13, da Lei Federal nº 4.320/64 e o saldo final do exercício 2007 (Banco Conta Movimento - R\$ 750.615,38 e Banco Conta Vinculada - R\$ R\$ 2.033.007,25), demonstrado no item A.3.1 – Movimento Financeiro do Relatório nº 4.904/2008 – Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano 2007, caracterizando afronta ao disposto no artigo 85 e 103 da mesma Lei

O Balanço Financeiro de 2008 – Anexo 13, da Lei nº 4.320/64, registra como saldo do exercício anterior – Banco Conta Movimento e Banco Conta Vinculada valor diverso do registrado no saldo final do Balanço Financeiro de 2007 – Anexo 13, segundo Relatório nº. 4.904/2008 – Prestação de Contas do Prefeito, referente ao exercício de 2007 – 2ª Reinstrução - item A.3.1, conforme demonstrado abaixo:

	Saldo Final do Exercício 2007	Saldo Inicial do Exercício 2008	Divergência
Banco Conta Movimento	750.615,38	752.721,30	2.105,92
Banco Conta Vinculada	2.033.007,25	2.030.901,33	2.105,92
Total	2.783.622,63	2.783.622,63	-

Desta forma, conforme demonstrado acima, verifica-se a divergência nos saldos do exercício anterior, em afronta ao disposto no artigo 85 e 103 da Lei nº 4.320/64.

A.8.1.2 - Divergência, no valor de R\$ 66.796,01, entre a variação do patrimônio financeiro consolidado ajustado e o resultado consolidado ajustado da execução orçamentária, demonstrando desrespeito à norma inscrita no artigo 102 da Lei nº 4.320/64

A evolução do Ativo Financeiro e do Passivo Financeiro do exercício de 2007 para 2008 demonstra uma variação do saldo patrimonial financeiro consolidado ajustado no valor de R\$ 1.024.140,21, conforme item A.4.2.2, deste Relatório. No entanto, o Resultado Consolidado Ajustado da Execução Orçamentária apresenta um Superávit no valor de R\$ 957.344,20 (item A.2.1).

Desta forma, verifica-se uma divergência entre o resultado orçamentário consolidado ajustado e o saldo da variação do patrimônio financeiro consolidado ajustado, no valor de R\$ 66.796,01, em afronta ao disposto no art. 102 da Lei nº 4.320/64.

A.8.2 – Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei 4.320/64

A.8.2.1 – Divergência, no valor de R\$ 89.464,29, entre o saldo da conta Débitos Consolidados demonstrado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 e o saldo apurado pela Instrução através da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 e o evidenciado na Demonstração da Dívida Fundada - Anexo 16, ambos da Lei nº. 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da mesma Lei

Em análise aos Demonstrativos Contábeis do exercício de 2008, verifica-se divergência no saldo da Conta do Passivo Permanente – Débitos Consolidados, registrado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 no valor de R\$ 4.172.606,60 e o saldo evidenciado, no valor de R\$ 4.083.142,31, na Demonstração da Dívida Fundada – Anexo 16, ambos da Lei nº. 4.320/64, conforme demonstrado na tabela a seguir:

	Anexo 14	Anexo - 15	Anexo - 16
Saldo Inicial		4.567.795,47	4.567.795,47
(+) Inscrição		300.000,00	300.000,00
(-) Baixa		784.653,16	784.653,16
Saldo Final	4.172.606,60	4.083.142,31	4.083.142,31
Divergência		89.464,29	

Desta forma, verifica-se uma divergência no valor de R\$ 89.464,29 no saldo da Conta Débitos Consolidados, em afronta ao disposto no art. 85 da Lei nº 4.320/64.

A.8.2.2 – Divergência, no valor de R\$ 138.442,62, entre o saldo da conta Dívida Ativa demonstrado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 e o saldo apurado pela Instrução através da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15, ambos da Lei nº. 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da mesma Lei

Em análise aos Demonstrativos Contábeis do exercício de 2008, verifica-se divergência no saldo da Conta Dívida Ativa, registrado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 no valor de R\$ 1.079.422,39 e o saldo evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15, no valor de R\$ 940.979,77, ambos da Lei nº. 4.320/64, conforme demonstrado na tabela a seguir:

	Anexo 14	Anexo - 15
Saldo Inicial		982.765,87
(+) Inscrição		386.961,08
(-) Baixa		428.747,18
Saldo Final	1.079,422,39	940.979,77
Divergência	138.442,62	

Desta forma, verifica-se uma divergência no valor de R\$ 138.442,62 no saldo da Conta Dívida Ativa, em afronta ao disposto no art. 85 da Lei nº 4.320/64.

A.8.3 – Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei nº 4.320/64

A.8.3.1 – Divergência, no valor de R\$ 110.955,35, entre a Receita de Dívida Ativa (R\$ 317.791,83), registrada no Anexo 2 – Receita Segundo Categorias Econômicas e o valor da Cobrança no Exercício, da Dívida Ativa (R\$ 428.747,18) registrada no Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais, ambos da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da mesma Lei

No Anexo 2 da Lei nº 4.320/64 - Receita Segundo as Categorias Econômicas (fls. 12), a unidade informou ter arrecadado, a título de receita oriunda da cobrança da Dívida Ativa, o valor de R\$ 317.791,83, sendo que R\$ 187.909,97 refere-se a Dívida Ativa Tributária e R\$ 129.881,86 trata-se de Dívida Ativa Não Tributária. Porém, a mesma informação, no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais, apresenta-se com o registro no valor de R\$ 428.747,18, discrepando, em relação ao primeiro dado, no valor de R\$ 110.955,35, consumando-se assim, afronta ao artigo 85 da Lei nº 4.320/64.

A.8.3.2 – Divergência, no valor de R\$ 90.478,47, entre os saldos das contas Interferências Ativas e Interferências Passivas registrados no Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei nº. 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da mesma Lei

Em análise ao Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei nº 4.320/64 (fl. 223), constata-se a divergência entre a conta de Interferências Ativas, a qual registra o valor de R\$ 21.680.633,53, que correspondente ao valor do Ativo Real de 2007, e a conta de Interferências Passivas com saldo de R\$ 21.771.112,00.

Desta forma, verifica-se a divergência no valor de R\$ 90.478,47, caracterizando afronta ao artigo 85 da Lei nº. 4.320/64.

Tal fato relaciona-se com a divergência no saldo da conta Débitos Consolidados, no valor R\$ 89.464,29, apontada no item A.8.2.1 e a divergência no saldo inicial da Dívida Flutuante, no valor de R\$ 1.014,18, evidenciada no item A.4.4.2, ambos deste Relatório.

A.8.4 – Demonstração da Dívida Fundada – Anexo 16 da Lei nº 4.320/64

A.8.4.1 – Encampação de novas Dívidas no montante de R\$ 610.068,99 sem lei autorizativa específica, em desacordo aos artigos 7º, §§ 2º e 3º; 105, § 4º da Lei nº 4.320/64 e artigo 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)

A Unidade registrou como Encampação de Dívidas Passivas o montante de R\$ 610.068,99, sem lei autorizativa específica, caracterizando descumprimento aos artigos 7º, §§ 2º e 3º; 105, § 4º da Lei nº 4.320/64 e artigo 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Essa ocorrência evidencia-se na Demonstração da Dívida Fundada – Anexo 16 da Lei nº 4.320/64 (fl. 225), pelas seguintes operações:

Título	Emissão
COHAB	310.068,99
Centrais Elétricas de SC S/A	300.000,00
Total	610.068,99

Sendo que no Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais (fl. 223) esses contratos estão evidenciados como “Ajustes de Obrigações”, no montante de R\$ 610.068,99.

A.8.5 – Cancelamento de Restos a Pagar

A.8.5.1 - Ausência de cancelamento no final do exercício, de Restos a Pagar não Processados, sem disponibilidade financeira, no montante de R\$ 37.501,78, em desacordo ao disposto no artigo 55, III, alínea “b”, 4 da Lei Complementar nº 101/2000 c/c a Portaria nº 574/2007, de 30/08/07 da Secretaria do Tesouro Nacional, com possível enquadramento no disposto do art. 359-F da Lei nº 10.028/2000

As informações remetidas por meio do Sistema e-Sfinge evidenciam despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados, efetuadas por conta de recursos não vinculados, acima dos valores disponíveis dentro das fontes de recursos respectivas, evidenciando que não foram efetuados os devidos cancelamentos de Restos a Pagar que não possuíam disponibilidade de caixa.

Tal situação evidencia descumprimento do disposto no artigo 55, inciso III, alínea “b”, 4 da Lei Complementar nº 101/2000, que trata da elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, conforme segue transcrito:

Art. 55. O relatório conterà:

[...]

III - demonstrativos, no último quadrimestre:

[...]

b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

1. liquidadas;
2. empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do artigo 41;
3. empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;
- 4. não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados; (grifa-se)**

O exposto, denota ainda que foram desatendidos os ditames da Portaria nº 574/2007 da Secretaria do Tesouro Nacional, que aprovou a 7ª edição do Manual de Elaboração do Anexo Riscos e do Relatório de Gestão Fiscal, vigente no exercício financeiro de 2008, com possível enquadramento na Lei Federal nº 10.028/2000, artigo 359-F, que se transcreve:

Art. 359-F. Deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei."

A.8.5.2 - Cancelamento de valores inscritos em “Restos a Pagar Processados”, no montante de R\$ 19.576,31, em desacordo aos artigos 36, 63, 85, 105, III, § 3º da Lei Federal nº. 4.320/64 e com repercussão no cumprimento do disposto no artigo 42 e parágrafo único da Lei nº. 101/2000

Da análise efetuada junto ao Balanço Anual Consolidado, verificou-se que o Município efetuou o cancelamento de Restos a Pagar Processados no importe total de R\$ 19.576,31.

O artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/64, dispõe do que se considera Restos a Pagar e faz uma distinção entre Processados e Não Processados. Cabe aqui dizer que os Restos a Pagar cancelados eram considerados Processados, ou seja, relativos a empenhos executados, liquidados e prontos para o pagamento, pois o direito do credor já havia sido verificado, conforme preceitua o artigo 63 da mesma norma antes citada.

À luz da lição de J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis⁶, segundo a qual, Restos a Pagar Processados são aqueles referentes a *empenhos executados, liquidados e, portanto, prontos para pagamento, ou seja, o direito do credor já foi verificado.*

Segue relação dos cancelamentos de restos a pagar processados, separados em NÃO VINCULADOS e VINCULADOS, realizados no exercício de 2008:

**UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
RECURSOS NÃO VINCULADOS**

Data Emissão do NE	Nº do Empenho	Valor Cancelado
25/05/2007	1.655/2007	0,01

**UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
RECURSOS VINCULADOS**

Data Emissão do NE	Nº do Empenho	Valor Cancelado
09/03/2007	691/2007	0,56
28/02/2007	539/2007	8.450,00

**UNIDADE: FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE CAMPOS NOVOS
RECURSOS VINCULADOS**

Data Emissão do NE	Nº do Empenho	Valor Cancelado
26/04/2005	22/2005	163,95
20/05/2005	33/2005	5,50

**UNIDADE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE CAMPOS NOVOS
RECURSOS VINCULADOS**

Data Emissão do NE	Nº do Empenho	Valor Cancelado
02/03/2007	64/2007	1,35

⁶A Lei 4.320 Comentada. 30. ed. Rio de Janeiro: IBAM, 2001. p. 93.

UNIDADE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DRº. JOSÉ ATHANÁSIO DE CAMPOS NOVOS

RECURSOS VINCULADOS

Data Emissão do NE	Nº do Empenho	Valor Cancelado
2002	1790/2002	1.291,85
25/08/2005	1163/2005	396,00
26/10/2006	1365/2006	325,80
14/12/2007	1879/2007	0,72

UNIDADE: FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE

RECURSOS VINCULADOS

Data Emissão do NE	Nº do Empenho	Valor Cancelado
29/03/2007	60/2007	431,00
11/12/2007	231/2007	0,85
24/08/2007	169/2007	95,00

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

RECURSOS VINCULADOS

Data Emissão do NE	Nº do Empenho	Valor Cancelado
25/02/2005	72/2005	89,08
07/03/2007	97/2007	288,09
26/08/2005	334/2005	86,40
21/12/2007	713/2007	7.950,15

A.8.6 - Despesas liquidadas em 2008 e empenhadas no exercício de 2009

A.8.6.1 - Despesas liquidadas até 31/12/2008, não empenhadas em época própria e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar, no valor de R\$ 42.127,17 e as liquidadas e canceladas no montante de R\$ 10.587,56, em desacordo ao artigo 60, 101 a 105 da Lei nº. 4.320/64 e com repercussão no cumprimento do disposto no artigo 42 e parágrafo único da Lei nº 101/2000 e para fins de apuração do cumprimento do disposto no art. 48, “b” da Lei nº. 4.320/64 e art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)

Constatou-se, conforme abaixo relacionado, que o Poder Executivo Municipal de Campos Novos liquidou despesas até a data de 31/12/2008 sem que houvesse o devido empenhamento, bem como cancelou despesas liquidadas, conforme informação em resposta ao Ofício Circular nº. 1.620/2009 (fls. 841 a 864) e conseqüentemente a não inscrição em Restos a Pagar. Tal procedimento faz com que haja uma subavaliação do Passivo Financeiro, gerando um resultado financeiro superavaliado, uma vez que eleva as disponibilidades financeiras do Município.

Com o exposto, entende a Instrução que o valor de R\$ 52.714,73 deva ser considerado para todos os fins de apuração do cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 42 e, também seu *caput*, da Lei nº 101/2000, bem como para a apuração do resultado orçamentário e financeiro (déficit/superávit), para fins de apuração do cumprimento do disposto no art. 48, “b” da Lei nº. 4.320/64 e art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
RECURSOS NÃO VINCULADOS**

DATA DA N.E.	Nº N.E.	CREDOR	VALOR	OBSERVAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
19/01/2009	86	Confederação Nac. de Municípios	700,00	Contribuição mensal relativa a dez/2008
19/01/2009	79	Delegacia da Rec. Federal de Joaçaba - PASEP	39.259,97	PASEP incidente sobre a Receita Corrente de dez/2008
27/01/2009	170	Jonathan Jonh Pegoraro e ou	1.660,00	JARI, de reuniões realizadas no mês de dez/2008
TOTAL			R\$ 41.619,97	

**UNIDADE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOSÉ ATHANÁSIO
RECURSOS VINCULADOS**

DATA DA N.E.	Nº N.E.	CREDOR	VALOR	OBSERVAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
05/02/2009	116	Becher Serviços Médicos Ltda	179,20	Honorários médicos de plantão referente mês de dez/2008
TOTAL			R\$ 179,20	

**UNIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RECURSOS NÃO VINCULADOS**

DATA DA N.E.	Nº N. E.	CREDOR	VALOR	OBSERVAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
02/02/2009	76	Empresa Gráfica Cruzeiro Ltda	328,00	Folhas de panfletos, referente ano 2008.
TOTAL			R\$ 328,00	

A.8.7 – Ausência de Documentos

A.8.7.1 - Ausência da Remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 11.494/2007

Em análise à documentação encaminhada ao Tribunal juntamente com o Balanço Consolidado, constatou-se a ausência do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 11.494/2007, que assim dispõe:

Art. 27. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios prestarão contas dos recursos dos Fundos conforme os procedimentos adotados pelos Tribunais de Contas competentes, observada a regulamentação aplicável.

Parágrafo único. As prestações de contas serão instruídas com parecer do conselho responsável, que deverá ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas prevista no caput deste artigo. (Grifo nosso)

CONCLUSÃO

Considerando que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 31, § 1º e § 2º, a CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - art. 113 e a Lei Complementar nº 202/2000, de 15/12/2000 (L.O./TC-SC) - arts. 50 e 59, estabeleceram acerca do controle externo das contas de municípios e da competência do Tribunal de Contas para este fim;

Considerando que a apreciação das contas do Prefeito Municipal tomou por base os dados e informações exigidos pelo art. 22 da Res. TC – 16/94 c/c o art. 22 da Instrução Normativa nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, remetidos bimestralmente por meio eletrônico e Balanço Anual por meio documental, cuja análise foi efetuada por amostragem, conforme técnicas apropriadas de auditoria, que prevêem inclusive a realização de inspeção 'in loco', conforme o caso; e que o exame procedido fundamentou-se em documentação apresentada, de veracidade ideológica apenas presumida, a qual poderá o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que o exame das contas em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos a apreciação deste Tribunal de Contas;

Considerando que o julgamento das contas de gestão do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, a Diretoria de Controle dos Municípios, por sua Divisão de Contas Municipais respectiva, entende que - para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000 - referente às contas do exercício de 2008 do Município de Campos Novos, consubstanciadas nos dados bimestrais remetidos eletronicamente e no Balanço Geral (da Prefeitura e Consolidado) remetido documentalmente, a vista do exame procedido, apresenta as restrições seguintes, todas do Poder Executivo:

A. RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

A.1- Ausência de cancelamento no final do exercício, de Restos a Pagar não Processados, sem disponibilidade financeira, no montante de **R\$ 37.501,78**, em desacordo ao disposto no artigo 55, III, alínea “b”, 4 da Lei Complementar nº 101/2000 c/c a Portaria nº 574/2007, de 30/08/07 da Secretaria do Tesouro Nacional, com possível enquadramento no disposto do art. 359-F da Lei nº 10.028/2000 (item A.8.5.1);

A.2 - Cancelamento de valores inscritos em “Restos a Pagar Processados”, no montante de **R\$ 19.576,31**, em desacordo aos artigos 36, 63, 85, 105, III, § 3º da Lei Federal 4.320/64 e com repercussão no cumprimento do disposto no artigo 42 e parágrafo único da Lei nº 101/2000 (item A.8.5.2);

A.3 - Meta Fiscal de Resultado Nominal, em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º, não realizada até o 6º bimestre, caracterizando descumprimento ao artigo 10 e Demonstrativo I – Metas anuais, da Lei Municipal nº 3.235/2007 (LDO) (item A.6.1.1.1);

A.4 – Divergência, no valor de **R\$ 2.105,92**, verificada nos saldos das contas Banco Conta Movimento (**R\$ 752.721,30**) e Banco Conta Vinculada (**R\$ 2.030.901,33**), demonstrado no Balanço Financeiro 2008 – Anexo 13, da Lei Federal nº 4.320/64 e o saldo final do exercício 2007 (Banco Conta Movimento - **R\$ 750.615,38** e Banco Conta Vinculada - **R\$ 2.033.007,25**), demonstrado no item A.3.1 – Movimento Financeiro do Relatório nº 4.904/2008 – Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano 2007, caracterizando afronta ao disposto no artigo 85 e 103 da mesma Lei (item A.8.1.1);

A.5 - Divergência, no valor de **R\$ 66.796,01**, entre a variação do patrimônio financeiro consolidado ajustado e o resultado consolidado ajustado da execução orçamentária, demonstrando desrespeito à norma inscrita no artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (item A.8.1.2);

A.6 – Divergência, no valor de **R\$ 89.464,29**, entre o saldo da conta Débitos Consolidados demonstrado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 e o saldo apurado pela Instrução através da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 e evidenciado na Demonstração da Dívida Fundada - Anexo 16, ambos da Lei nº. 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da mesma Lei (item A.8.2.1);

A.7 – Divergência, no valor de **R\$ 110.955,35**, entre a Receita de Dívida Ativa (**R\$ 317.791,83**), registrada no Anexo 2 – Receita Segundo Categorias Econômicas e o valor da Cobrança no Exercício, da Dívida Ativa (**R\$ 428.747,18**) registrada no Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais, ambos da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da mesma Lei (item A.8.3.1);

A.8 – Divergência, no valor de **R\$ 138.442,62**, entre o saldo da conta Dívida Ativa demonstrado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 e o saldo apurado pela Instrução através da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15, ambos da Lei nº. 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da mesma Lei (item A.8.2.2);

A.9 – Divergência, no valor de **R\$ 90.478,47**, entre os saldos das contas Interferências Ativas e Interferências Passivas registrados no Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei nº. 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da mesma Lei (item A.8.3.2);

A.10 – Encampação de novas Dívidas no montante de **R\$ 610.068,99** sem lei autorizativa específica, em desacordo aos artigos 7º, §§ 2º e 3º; 105, § 4º da Lei nº 4.320/64 e artigo 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) (item A.8.4.1);

A.11 - Despesas liquidadas até 31/12/2008, não empenhadas em época própria e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar, no valor de **R\$ 42.127,17** e as liquidadas e canceladas no montante de R\$ 10.587,56, em desacordo ao artigo 60, 101 a 105 da Lei nº. 4.320/64 e com repercussão no cumprimento do disposto no artigo 42 e parágrafo único da Lei nº 101/2000 e para fins de apuração do cumprimento do disposto no art. 48, “b” da Lei nº. 4.320/64 e art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) (item A.8.6.1);

A.12 - Ausência da Remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 11.494/2007 (item A.8.7.1);

B. RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

B.1 - Remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres em atraso, em descumprimento ao art. 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (item A.7.1).

Diante das restrições evidenciadas, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir sobre as providências que devam ser tomadas a respeito das restrições remanescentes e, ainda:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - RECOMENDAR a adoção de providências com vistas à correção das deficiências de natureza contábil constantes dos itens **A.8.2.1 e A.8.2.2** do corpo deste Relatório.

III - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

IV - RESSALVAR que o processo **PCA 09/00017538**, relativo à Prestação de Contas do Presidente da Câmara de Vereadores (gestão 2008), encontra-se em tramitação neste Tribunal, pendente de decisão final.

É o Relatório.

DMU/DCM 6 em 22/07/2009.

Alexandra Mara de Brito
Auditora Fiscal de Controle Externo

Salete Oliveira
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe de Divisão

DE ACORDO

Em.../07/2009.

Paulo César Salum
Coordenador de Controle
Inspetoria 2

Anexo 1

Despesas excluídas do cálculo do ensino infantil por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para fins de apuração do limite

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Campos Novos
Competência: 01/2008 à 06/2008
descricaoEspecificacaoFonteRecurso: 0- Recursos Ordinários
descricaoFuncao: 12- Educação
descricaoSubFuncao: 365- Educação Infantil

NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
1700	30/05/2008	ADEMAR LUIZ VARGAS		120,00	120,00	120,00	PELA DESPESA EMPENHADA VALOR REFERENTE VIAGEM A BRUSQUE TRANSPORTAR EQUIPE DE BOCHA FEMININO PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO ESTADUAL DE BOCHA NOS DIAS 06,07 E 08 DO CORRENTE MÊS, CONFORME RELATÓRIO DE VIAGEM ANEXA.
1701	30/05/2008	ADEMAR LUIZ VARGAS		200,00	200,00	200,00	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA COM COMBUSTÍVEL REFERENTE VIAGEM A BRUSQUE NOS DIAS 06,07 E 08 TRANSPORTAR A EQUIPE DE BOCHA FEMININA QUE PARTICIPARÃO DO CAMPEONATO ESTADUAL DE BOCHA , CONFORME SOLICITAÇÃO ANEXA E PARA POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS.
920	27/03/2008	CLEUDES REGINATO DE OLIVEIRA		480,00	480,00	480,00	PELA DESPESA EMPENHADA VALOR REFERENTE VIAGEM DE INTERCÂMBIO PARA O CHILE NOS DIAS 03/04/2008 À 13/04/2008, JUNTAMENTE COM A AMPLASC, REPRESENTAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL , CONFORME RELATÓRIO DE VIAGEM ANEXO.
924	27/03/2008	FABIANA CAVAZZOLA LOPES		480,00	480,00	480,00	PELA DESPESA EMPENHADA VALOR REFERENTE VIAGEM DE INTERCÂMBIO PARA O CHILE NOS DIAS 03/04/2008 À 13/04/2008, JUNTAMENTE COM A AMPLASC, REPRESENTAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL , CONFORME RELATÓRIO DE VIAGEM ANEXO.
922	27/03/2008	LUZIA DO AMARAL LOPES		480,00	480,00	480,00	PELA DESPESA EMPENHADA VALOR REFERENTE VIAGEM DE INTERCÂMBIO PARA O CHILE NOS DIAS 03/04/2008 À 13/04/2008, JUNTAMENTE COM A AMPLASC, REPRESENTAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL , CONFORME RELATÓRIO DE VIAGEM ANEXO.
923	27/03/2008	MARLENE HAHMEYER SOCOLOVSKI		480,00	480,00	480,00	PELA DESPESA EMPENHADA VALOR REFERENTE VIAGEM

							DE INTERCÁMBIO PARA O CHILE NOS DIAS 03/04/2008 À 13/04/2008, JUNTAMENTE COM A AMPLASC, REPRESENTAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME RELATÓRIO DE VIAGEM ANEXO.
<u>921</u>	27/03/2008	NIDIA SALETE POLESE		480,00	480,00	480,00	PELA DESPESA EMPENHADA VALOR REFERENTE VIAGEM DE INTERCÁMBIO PARA O CHILE NOS DIAS 03/04/2008 À 13/04/2008, JUNTAMENTE COM A AMPLASC, REPRESENTAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME RELATÓRIO DE VIAGEM ANEXO.

Total VI. Pago (R\$): 2.720,00 de 2.903.329,53
Total VI. Liquidado (R\$): 2.720,00 de 2.935.589,88
Total VI. Empenho (R\$): 2.720,00 de 2.935.589,88
Total de Registros: 7 de 85

Anexo 2

Despesas excluídas do cálculo do ensino fundamental por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para fins de apuração do limite

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Campos Novos
 Competência: 01/2008 à 06/2008
 Função: =12- Educação
 Subfunção: =361- Ensino Fundamental
 Especificação Fonte de Recurso: =0- Recursos Ordinários

NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
<u>2830</u>	15/09/2008	ADRIANO PEREIRA DA SILVA - ME		242,25	242,25	242,25	TRANSPORTE DE ALUNOS PARA DESFILE DO DIA 7 DE SETEMBRO COM REALIZAÇÃO EM 14 DE SETEMBRO COM 95 KM.....RECURSOS PRÓPRIOS.....
<u>3038</u>	01/10/2008	ALDA VAGNER TRANSPORTES ME	-	812,20	812,20	812,20	TRANSPORTE ESCOLAR PARA LOCALIDADE DE BARRA DO LEÃO A CAMPOS NOVOS, REFERENTE AO DESFILE DE SETE DE SETEMBRO/2008 REALIZADO NO DIA 14/09/2008.....RECURSOS PRÓPRIOS..... (Compra Direta Nº 1620/2008)
<u>3361</u>	03/11/2008	ALDA VAGNER TRANSPORTES ME	-	397,80	397,80	397,80	TRANSPORTE DE PROFESSORES, EM 08/10/2008, STA. BARBARA, RIO PARDO, BARRA DO LEÃO, LINHA CAMPINAS, POCINHOS S. JOSÉ, PINHAL PRETO E CAXAMBU ATÉ G.E. HUBERTO CALGARO PARA OS JOGOS DOS PROFESSORESRECURSOS PRÓPRIOS..... (Compra Direta Nº 1823/2008)
<u>1494</u>	14/05/2008	AMAZONAS CORDEIRO DE CAMPOS		40,00	40,00	40,00	PELA DESPESA EMPENHADA VALOR REFERENTE À VIAGEM PARA CIDADE DE PALMITOS CONDUZIR OS COMPONENTES DO GRUPO ESCOTEIRO NOS DIAS 17 E 18 DE MAIO, ONDE PARTICIPARÃO DE ACAMPAMENTO DE LOBINHOS DO OESTE E MEIO OESTE.
<u>1672</u>	30/05/2008	ANA CAROLINA VIEL MATTE		90,00	90,00	90,00	PELA DESPESA EMPENHADA VALOR REFERENTE À VIAGEM PARA A CIDADE DE FLORIANÓPOLIS PARA PARTICIPAR DO CURSO NUTRIÇÃO FUNCIONAL NA UNISUL.
<u>1604</u>	20/05/2008	ATILIO PINTO		100,00	100,00	100,00	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA VALOR REFERENTE À ADIANTAMENTO PARA ABASTECER O MICRO-ONIBUS PLACA MBS 7543, NA VIAGEM À CIDADE DE SALETE, /SC, NOS DIAS 30 E 31 DE MAIO DE 2008, APARA TRANSPORTAR OS ALETAS QUE PARTICIPARÃO DO CAMPEONATO ESTADUAL SUB17 .
<u>1607</u>	20/05/2008	ATILIO PINTO		80,00	80,00	80,00	PELA DESPESA EMPENHADA VALOR REFERENTE À VIAGEM PARA A CIDADE DE SALETE/SC

							PARA CONDUZIR OS ALETAS DE JUDO , NOS DIAS 31/05 E 01/06/2008.
<u>2994</u>	01/10/2008	AZ COMUNICAÇÃO E EVENTOS		550,00	550,00	550,00	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE TELÃO PARA CONFRATERNIZAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR . (Compra Direta Nº 1585/2008)
<u>225</u>	31/01/2008	BISCOBOM ALIMENTOS LTDA	2/2008	6.912,00	6.912,00	6.912,00	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA USO MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL (Licitação Nº : 2/2008-PR)
<u>1168</u>	10/04/2008	COMÉRCIO E TRANSPORTES CAPINZAL LTDA		390,00	390,00	390,00	SERVIÇO DE TRANSPORTES DE ALUNOS DA BARRA DO LEÃO PARA CAMPOS NOVOS (IDA E VOLTA), VISITA NA FESTA DO MUNICÍPIO . (Compra Direta Nº 590/2008)
<u>3218</u>	27/10/2008	COMÉRCIO E TRANSPORTES CAPINZAL LTDA		390,00	390,00	390,00	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA BARRA DO LEÃO P/ C. NOVOS P/ DESFILÉ DE 7 DE SETEMBRO , QUE FOI REALIZADO NO DIA 14/09/2008.....RECURSOS PRÓPRIOS..... (Compra Direta Nº 1733/2008)
<u>224</u>	31/01/2008	CONFEITARIA BOM BOCADO LTDA	2/2008	37.011,00	37.011,00	37.011,00	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E PARA USO MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL (Licitação Nº : 2/2008-PR) AQUISIÇÃO DE 311,12KG DE PÃES FRANCES
<u>221</u>	31/01/2008	COOP. REG.AGROP EC.DE C.NOVOS LTDA-FILIAL MERCADO	2/2008	102.542,91	102.542,91	102.542,91	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA USO MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL (Licitação Nº : 2/2008-PR)
<u>2900</u>	16/09/2008	DECIO FRANA		109,50	109,50	109,50	SERVIÇO TRANSPORTE PARA DESFILÉ DE 7/09/2008 , REALIZADO NO DIA 14/09/2008, LINHA 38 ESCOLA PADRE JOSSIMO TAVARES RESIDENCIA DO SR. RENATO, PIOVESAN, ANTONIO PEDROSO, PROX. RESIDENCIA DO SR. BOITA . (Compra Direta Nº 1559/2008)
<u>2901</u>	16/09/2008	DECIO FRANA		110,00	110,00	110,00	SERVIÇO TRANSPORTE PARA DESFILÉ DE 7/09/2008 , REALIZADO NO DIA 14/09/2008, LINHA 24 CAXAMBU - PRÓXIMO RESIDENCIA DE LAURINDO LOPES, ENCRUZILHADA DO CASSANICA, PARA ESCOLA ISOLADA PINHAL PRETO. (Compra Direta Nº 1560/2008)
<u>2902</u>	16/09/2008	DECIO FRANA		163,80	163,80	163,80	SERVIÇO TRANSPORTE PARA DESFILÉ DE 7/09/2008 , REALIZADO NO DIA 14/09/2008, LINHA 10 COLONIA PINHAL, RESIDENCIA DO SR. ADEMIR ELOI DA SILVA, SANTO ANTONIO DA PALMEIRA PARA ESCOLA ISOLADA ENCRUZILHADA. (Compra Direta Nº 1561/2008)
<u>2924</u>	23/09/2008	EBERSON MELLO ME		408,00	408,00	408,00	TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O DESFILÉ DE 7 DE SETEMBRO REALIZADO NO DIA 14 DE SETEMBRO. (Compra Direta Nº 1568/2008)

<u>1493</u>	14/05/2008	FOLHA DE PAGAMENTO		100,00	100,00	100,00	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA VALOR REFERENTE À ADIANTAMENTO DE VIAGEM NO VALOR DE 100,00 PARA O MOTORISTA AMAZONAS CORDEIRO DE CAMPOS PARA ABASTECER O MICRO-ONIBUS PLACA JKW 8464 NA VIAGEM À PALMITOS/SC, NOS DIAS 17 E 18 DE MAIO, CONDUZINDO COMPONENTES DEO GRUPO ESCOTEIRO ARAUCÁRIA, ONDE PARTICIPARÃO DE ACAMPAMENTO DE LOBINHOS DO OESTE E MEIO OESTE.
<u>226</u>	31/01/2008	GOSTO SUL IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	2/2008	3.312,00	3.312,00	3.312,00	PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA USO MERENDA ESCOLAR E PARA AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL (Licitação Nº : 2/2008-PR)
<u>3030</u>	01/10/2008	GRINGO BORGES TRANSPORTES LTDA		228,80	228,80	228,80	TRANSPORTE ESCOLAR DO INTERIOR PARA A LOCALIDADE DA BARRA DO LEÃO, REFERENTE AO DESFILÉ DE SETE DE SETEMBRO REALIZADO NO DIA 14/09/2008.....RECURSOS PRÓPRIOS... (Compra Direta Nº 1611/2008)
<u>1553</u>	19/05/2008	GRUPO DE ARTE E ESPETACULOS NAVE DE ARGOS		1.500,00	1.500,00	1.500,00	04 APRESENTAÇÕES DE ESPETACULO TEATRAL DA PEÇA ERA UMA VEZ UM PEQUENO PRINCIPE PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL NO DIA 20/05/2008. (Compra Direta Nº 813/2008)
<u>2525</u>	18/08/2008	JOALHERIA PINHEIRO LTDA		266,00	266,00	266,00	FORNECIMENTO DE PINGENTES, CORRENTES E PULSEIRAS DE PRATA PARA A PREMIAÇÃO DAS RAINHAS E PRINCESAS DO XXVI JECAM.RECURSOS PRÓPRIOS (Compra Direta Nº 1325/2008)
<u>2931</u>	24/09/2008	JOÃO CARNIEL FILHO		128,00	128,00	128,00	TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O DESFILE DE 07 DE SETEMBRO REALIZADO NO DIA 14 DE SETEMBRO. *****RECURSOS PRÓPRIOS***** (Compra Direta Nº 1573/2008)
<u>2803</u>	09/09/2008	JOAO DIOGENES FAGUNDES - ME.		726,00	726,00	726,00	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR JECAM NOS DIAS 27,29E 31 DE DAL PAI PARA CAMPOS NOVOS.....RECURSOS PRÓPRIOS..... (Compra Direta Nº 1506/2008)
<u>2871</u>	16/09/2008	JOÃO VILMAR DE OLIVEIRA - ME		280,60	280,60	280,60	TRANSPORTE, VIAGEM DO DESFILÉ DO DIA 07 DE SETEMBRO , COM REALIZAÇÃO EM 14 DE SETEMBRO COM 80KM+ 35KMS RODADOS....RECURSOS PRÓPRIOS..... (Compra Direta Nº 1543/2008)
<u>1606</u>	20/05/2008	JOSE ALVES RIBEIRO		80,00	80,00	80,00	PELA DESPESA EMPENHADA VALOR REFERENTE À VIAGEM PARA A CIDADE DE JARAGUÁ DO SUL PARA CONDUZIR OS ALETAS PARA CAMPEONATO ESTADUAL.
<u>1608</u>	20/05/2008	JOSÉ ALVES RIBEIRO		200,00	200,00	200,00	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA VALOR REFERENTE À ADIANTAMENTO PARA

							ABASTECER O MICRO-ONIBUS PLACA MBS 7543 NA VIAGEM Á JARAGUA DO SUL/SC, NOS DIAS 30 E 31 DE MAIO, TRANSPORTANDO OS ALETAS QUE PARTICIPARÃO DO CAMPEONATO ESTADUAL SUB 17.
<u>859</u>	25/03/2008	JOSÉ ALVES RIBEIRO		90,00	90,00	90,00	PELA DESPESA EMPENHADA VALOR REFERENTE À VIAGEM Á CIDADE DE LAGES PARA CONDUZIR ALTETAS DA EQUIPE DE FUTSAL , PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NOS DIAS 28 E 29/03/2008, CONFORME RELATÓRIO-RESUMO DE VIAGEM..
<u>629</u>	29/02/2008	LEONILDO FERREIRA LOPES		500,00	500,00	500,00	VIAGEM DE CAMPOS NOVOS PARA ITAJAI LEVAR ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARTICIPAR DE FEIRA. (Compra Direta Nº 285/2008)
<u>3034</u>	01/10/2008	LUCAS HENRIQUE LUTKEMEYER GONZATTO		222,60	222,60	222,60	TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS PARA JECAM , SETEMBRO/2008. (Compra Direta Nº 1615/2008)
<u>2875</u>	16/09/2008	MARIFESTAS		1.350,00	1.350,00	1.350,00	SERVIÇO DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES HUMBERTO CALGARO NOS JOGOS ESCOLARES- JECAM-2008RECURSOS PRÓPRIOS..... (Compra Direta Nº 1547/2008)
<u>1571</u>	19/05/2008	MARMORARIA CAM PONOVENSE LTDA		140,83	140,83	140,83	FORNECIMENTO DE 01 PLACA E 04 PARAFUSOS PARA INAUGURAÇÃO GRUPO ESCOLAR SANTA JULIA BILLIART. (Compra Direta Nº 815/2008)
<u>223</u>	31/01/2008	MERCEARIA FIGUEIREDO LTDA	2/2008	40.596,00	40.596,00	40.596,00	PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA USO MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL (Licitação Nº : 2/2008-PR)
<u>2898</u>	16/09/2008	MERCEARIA TEREM ARAM LTDA - ME		207,90	207,90	207,90	SERVIÇO DE TRANSPORTE COM ESTUDANTES PARA O DEFILE DE 07/09/08 , COM REALIZAÇÃO EM 14/09/2008 . (Compra Direta Nº 1557/2008)
<u>2899</u>	16/09/2008	MERCEARIA TEREM ARAM LTDA - ME		160,44	160,44	160,44	SERVIÇO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA DAL PAI NA PARADA CÍVICA DE 07/09/2008 (FAZENDA VELHA PARA DAL PAI). (Compra Direta Nº 1558/2008)
<u>2826</u>	11/09/2008	NILSO MORAES DOS SANTOS		2.540,30	2.540,30	2.540,30	TRANSPORTE DE ALUNOS PARA JOGUINHOS DO JECAM 13 VIAGENS REF, A 1.330 KMS....RECURSOS PRÓPRIOS.....
<u>2664</u>	01/09/2008	PHOENIX FLORICULTURA LTDA		890,00	890,00	890,00	FORNECIMENTO DE 08 BOUQUETS DE GERBERAS, 20 ROSAS SOLITARIAS E FLORES APRA DECORAÇÃO DO GINÁSIO PARA ENCERRAMENTO DO XXVI JECAM . (Compra Direta Nº 1401/2008)
<u>2812</u>	09/09/2008	PHOENIX FLORICULTURA LTDA		700,00	700,00	700,00	SERVIÇO DE ORNAMENTÇÃO NO PALCO, PARA DEFILE DE 7 SETEMBRO REALIZADO NO DIA 14 DE SETEMBRORECURSOS PRÓPRIOS..... (Compra Direta Nº 1515/2008)
<u>64</u>	14/01/2008	RBS ZERO HORA EDITORA		420,03	420,03	420,03	SERVIÇOS NA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL DE

		JORNALISTICA S.A DIARIO CATA					PREGÃO Nº 02/2008, PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR , MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PARA USO NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL. (PREGÃO 03/2008)
<u>2486</u>	15/08/2008	REDANTE SERVIÇO S DE SONORIZAÇÃO LTDA		1.500,00	1.500,00	1.500,00	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO NA CAMINHADA CÍVICA NO DIA SETE DE SETEMBRO DE 2008 RECURSOS PRÓPRIOS..... (Compra Direta Nº 1300/2008)
<u>2490</u>	15/08/2008	REDANTE SERVIÇO S DE SONORIZAÇÃO LTDA		600,00	600,00	600,00	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DO JECAM NOS DIAS 29 DE AGOSTO E 06 DE SETEMBRO DE 2008. (Compra Direta Nº 1304/2008)
<u>3394</u>	10/11/2008	REDANTE SERVIÇO S DE SONORIZAÇÃO LTDA		450,00	450,00	450,00	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DO 2º ENCONTRO DE BANDAS E FANFARRAS A SEREM REALIZADOS NO DIA 23/11/08 NA PRAÇA LAURO MULLER..... RECURSOS PRÓPRIOS..... (Compra Direta Nº 1843/2008)
<u>1480</u>	05/05/2008	SOLUÇÕES ASSES SORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LT		870,00	870,00	870,00	SERVIÇO CONTABIL, REFERENTE ENTREGA DE DCTF SEGUNDO SEMESTRE 2007 DAS APP(S) , CFE. RELAÇÃO ANEXO. (Compra Direta Nº 755/2008)
<u>217</u>	31/01/2008	SUPERMERCADO C ASTANHEL LTDA	2/2008	8.178,19	8.178,19	8.178,19	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA USO MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL (Licitação Nº : 2/2008-PR)
<u>222</u>	31/01/2008	SUPERMERCADO C ASTANHEL LTDA	2/2008	91.778,03	91.778,03	91.778,03	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA USO MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL (Licitação Nº : 2/2008-PR)
<u>3084</u>	07/10/2008	SUPERMERCADO C ASTANHEL LTDA		1.875,50	1.875,50	1.875,50	FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA REFRIGERANTE, E REPOLHO PARA CONFRATERNIZAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR (Compra Direta Nº 1658/2008)
<u>3085</u>	07/10/2008	SUPERMERCADO C ASTANHEL LTDA		171,30	171,30	171,30	FORNECIMENTO DE PRATOS DESCARTÁVEIS, COPOS DESCARTÁVEIS, E GUARDANAPOS PARA CONFRATERNIZAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR . (Compra Direta Nº 1659/2008)
<u>2423</u>	04/08/2008	TOP SPORTS COM.DE MATER.ESPORTIVOS LTDA	63/2008	8.124,05	8.124,05	8.124,05	AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DO XXVI JECAM . (Licitação Nº : 36/2008-CV)
<u>2829</u>	12/09/2008	TRANSKORB TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME		251,23	251,23	251,23	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LINHA 27 BARREIRA SANITÁRIA ENTRADA DO PELOTAS, ENCRUZILHADA, PITO, PARA O DESFILE DO DIA 7 DE SETEMBRO REALIZADO NO DIA 14 DE SETEMBRO, COM 97KMS RODADOS.....RECURSOS PRÓPRIOS.....

<u>66</u>	14/01/2008	TRANSPORTE E TURISMO MANFREDI S/A		5.031,03	5.031,03	5.031,03	SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS, EM LINHAS REGULARES, DA LINHA VILA SÃO JOSÉ, VILA LIBINO, FAZENDA TRIUNFO, ARROIO BONITO, PARA ESCOLA PRFº JOSÉ FARIA NETTO, E DA FAZENDA TRIUNFO E IBICUI, PARA CAMPOS NOVOS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2007 . (Compra Direta Nº 54/2008)
<u>3372</u>	04/11/2008	TRANSPORTE E TURISMO MANFREDI S/A		7.330,00	7.330,00	7.330,00	TRANSPORTE DE ALUNOS PARA JOGOS PARAJASK, JOGOS MICRO REGIONAIS OLESC, JOGOS ESTADUAL OLESC E JOGUINHOS REGIONAIS..... RECURSOS PRÓPRIOS..... (Compra Direta Nº 1830/2008)

Total VI. Pago (R\$): 326.117,26 de 4.074.252,42
Total VI. Liquidado (R\$): 326.117,26 de 4.156.512,69
Total VI. Empenho (R\$): 326.117,26 de 4.167.025,85
Total de Registros: 51 de 512

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Campos Novos
Competência: 01/2008 à 06/2008
Função: =12- Educação
Subfunção: =366- Educação de Jovens e Adultos

NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
<u>767</u>	13/03/2008	MARTINS - COM.TRANSP. E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA		777,40	777,40	777,40	FORNECIMENTO DE GÁS 23 P-13, MERENDA ESCOLAR , ESCOLA ETINERANTE. (Compra Direta Nº 381/2008)

Total VI. Pago (R\$): 777,40 de 5.729,80
Total VI. Liquidado (R\$): 777,40 de 5.729,80
Total VI. Empenho (R\$): 777,40 de 5.729,80
Total de Registros: 1 de 5

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Campos Novos
Competência: 01/2008 à 06/2008
Função: =12- Educação
Subfunção: =361- Ensino Fundamental
Especificação Fonte de Recurso: =43- Outras Especificações

NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
<u>957</u>	28/03/2008	JOAÇABA PNEUS LTDA	26/2008	1.736,00	1.736,00	1.736,00	SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS E AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA . (Licitação Nº : 6/2008-PR)*****FUNDEB*****
<u>68</u>	14/01/2008	TRANSPORTE E TURISMO MANFREDI S/A		5.856,80	5.856,80	5.856,80	SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM LINHAS

							REGULARES, DA VILA SÃO JOSÉ, VILA RICA, VILA LIBINO, FAZENDA TRIUNFO E ARROIO BONITO PARA A ESCOLA PROFº JOSÉ FARIA NETTO E IBICUI E FAZENDA TRIUNFO PARA CAMPOS NOVOS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2007 .*****FUNDE B***** (Compra Direta Nº 56/2008)
--	--	--	--	--	--	--	---

Total VI. Pago (R\$): 7.592,80 de 4.182.635,42
Total VI. Liquidado (R\$): 7.592,80 de 4.182.635,42
Total VI. Empenho (R\$): 7.592,80 de 4.183.315,95
Total de Registros: 02 de 633

Anexo 3

Despesas excluídas do cálculo da saúde por não serem consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde para fins de apuração do limite

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos

Competência: 01/2008 à 06/2008

descricaoEspecificacaoFonteRecurso: 2- Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde

descricaoFuncao: 10- Saúde

descricaoSubFuncao: 301- Atenção Básica

NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
<u>81</u>	18/01/2008	ITACIR C. MEOTTI & CIA LTDA		57,60	57,60	57,60	PELA DESPESA EMPENHADA, Referente alimentação para os parentes das vítimas do acidente dia 05.12.07 que viajaram a Curitiba-PR para ir no IML pegar o exame cadaverico das vítimas fatais.
<u>82</u>	18/01/2008	VDI POSTO RESTAURANTE LTDA		35,00	35,00	35,00	PELA DESPESA EMPENHADA, Referente alimentação para os parentes das vítimas do acidente dia 05.12.07 que viajaram a Curitiba-PR para ir no IML pegar o exame cadaverico das vítimas fatais.

Total VI. Pago (R\$): 92,60 de 2.092.705,35

Total VI. Liquidado (R\$): 92,60 de 2.131.178,25

Total VI. Empenho (R\$): 92,60 de 2.131.178,25

Total de Registros: 3 de 451

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos

Competência: 01/2008 à 06/2008

descricaoEspecificacaoFonteRecurso: 0- Recursos Ordinários

descricaoFuncao: 10- Saúde

descricaoSubFuncao: 303- Suporte Profilático e Terapêutico

NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
<u>195</u>	31/01/2008	INSS - INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		2.129,06	2.129,06	2.129,06	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE 21 % COTA DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS DO SAMU MES 12/07 , CFE GRPS ANEXA.

Total VI. Pago (R\$): 2.129,06 de 135.749,07

Total VI. Liquidado (R\$): 2.129,06 de 135.986,30

Total VI. Empenho (R\$): 2.129,06 de 135.986,30

Total de Registros: 1 de 17

Unidade Gestora: Fundação Hospitalar José Athanasio de Campos Novos

Competência: 01/2008 à 06/2008

descricaoEspecificacaoFonteRecurso: 0- Recursos Ordinários

descricaoFuncao: 10- Saúde

descricaoSubFuncao: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
<u>207</u>	14/02/2008	CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA S/A		3.830,37	3.830,37	3.830,37	PELA AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS JUNTO A CELESC referente a 51ª parcela debitada no ICMS de 22/1/2008.
<u>307</u>	29/02/2008	CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA S/A		3.884,33	3.884,33	3.884,33	PELA AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS JUNTO A CELESC REFERENTE A 52ª PARCELA DEBITADA NO ICMS DO DIA 19/02/2008, CONFORME DEMONSTRATIVO DO BANCO BESC, EM ANEXO.
<u>577</u>	30/04/2008	CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA S/A		3.941,16	3.941,16	3.941,16	PELA AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS REF. PAGAMENTO DA 53ª PARCELA DE DEBITOS JUNTO A CELESC.
<u>578</u>	30/04/2008	CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA S/A		4.016,51	4.016,51	4.016,51	PELA AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS JUNTO A CELESC, SENDO A 54ª PARCELA.
<u>731</u>	30/06/2008	CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA S/A		4.143,24	4.143,24	4.143,24	PELA AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS REF. A 56ª PARCELA DE DIVIDA JUNTO A CELESC.

Total VI. Pago (R\$): 19.815,61 de 206.201,42

Total VI. Liquidado (R\$): 19.815,61 de 207.797,12

Total VI. Empenho (R\$): 19.815,61 de 207.797,12

Total de Registros: 5 de 159

Unidade Gestora: Fundação Hospitalar José Athanasio de Campos Novos

Competência: 01/2008 à 06/2008

Função: =10- Saúde

Especificação Fonte de Recurso: =2- Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde

NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
<u>686</u>	30/05/2008	CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA S/A		4.081,37	4.081,37	4.081,37	PELA AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS REF. A 55 PARCELA DE DIVIDA JUNTO A CELESC.
<u>929</u>	08/09/2008	CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA S/A		4.281,13	4.281,13	4.281,13	PELA AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS REF. A 58 PARCELA JUNTO A CELESC.

<u>972</u>	26/09/2008	CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA S/A		4.207,28	4.207,28	4.207,28	PELA AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS JUNTO A CELESC, REF. A 57 PARCELA,
<u>1057</u>	31/10/2008	CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA S/A		4.444,25	4.444,25	4.444,25	PELA AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS ref. a 60ª parcela de parcelamento de divida junto a CELESC.
<u>1107</u>	17/11/2008	CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA S/A		4.365,86	4.365,86	4.365,86	PELA AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS REF. A 59 PARCELA JUNTO A CELESC.
<u>1185</u>	11/12/2008	CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA S/A		4.510,16	4.510,16	4.510,16	PELA AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS ref. a 61 parcela de divida contratada.
<u>1195</u>	16/12/2008	CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA S/A		4.563,57	4.563,57	4.563,57	PELA AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS ref. a parcelamento de energia eletrica junto a CELESC 62ª parcela.
<u>575</u>	30/04/2008	FOLHA DE PAGAMENTO		7.265,23	7.265,23	7.265,23	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. aos vencimentos de inativos do mes de abril de 2008.

Total VI. Pago (R\$): 37.718,85 de 1.745.079,77
Total VI. Liquidado (R\$): 37.718,85 de 1.749.474,47
Total VI. Empenho (R\$): 37.718,85 de 1.815.185,67
Total de Registros: 8 de 812